



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

29 de abril de 2022 – 10h30min
Sede Social do Banco PAN S.A.
Avenida Paulista, nº 1.374 | 16º andar
Bela Vista | São Paulo/SP

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Prezados Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir a Proposta da Administração ("Proposta") do Banco PAN S.A. ("Banco PAN", "PAN" ou "Companhia") a respeito das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10h30min.

1. Comentários dos Diretores sobre a Companhia

Nos termos do artigo 9, inciso III, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09 e do Item 10 do Formulário de Referência, os comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se dispostos no Anexo I desta Proposta.

2. Destinação de lucro líquido da Companhia

O Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09 que trata da destinação do lucro líquido da Companhia, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo único, inciso II da Instrução CVM nº 481/09 que encontra-se disponível no Anexo II desta Proposta.

3. Eleição de Membros do Conselho de Administração

Conforme disposto no artigo 10º da Instrução CVM nº 481/09, as informações referentes aos candidatos para ocuparem o Conselho de Administração da Companhia encontram-se detalhadas no Anexo III desta Proposta.

4. Alteração do Estatuto Social da Companhia

Tendo em vista o cumprimento das condições suspensivas que condicionavam a eficácia da incorporação de ações da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Incorporação de Ações"), objeto do "*Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. pelo Banco PAN S.A., firmado em 26 de outubro de 2021*", aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de dezembro de 2021, ajustar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo IV, para refletir no capital social o resultado do direito de retirada no âmbito da Incorporação de Ações..

ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A COMPANHIA.

Comentários dos diretores sobre a Companhia, nos termos do Item 10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/09.

10. Comentários dos diretores

10.1 – Os diretores devem comentar sobre

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website do Banco PAN (ri.bancopan.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Por sermos uma instituição financeira, estamos sujeitos à regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil para preparação de nossas demonstrações contábeis. Dessa forma, além de nossas demonstrações contábeis anuais elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, elaboramos demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen GAAP").

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foram elaboradas de acordo com Bacen GAAP.

Os comentários dos diretores do PAN visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 em Bacen GAAP, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações contábeis entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

Considerando os padrões estabelecidos pelas IFRS, conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), foi incluída ao final do item 10.9 explicação qualitativa com as principais diferenças entre IFRS e Bacen GAAP.

Por fim, além do descrito nesta Seção 10, também são descritas algumas métricas não contábeis de desempenho chave que a administração da Companhia usa para avaliar seus negócios, medir seu desempenho, identificar tendências de negócios e tomar decisões estratégicas, tais como resultado líquido após dedução do excesso de despesas financeiras e venda de CTPF (não auditado) e o retorno sobre seu patrimônio líquido médio ajustado não auditado, que podem ser analisadas na Seção 3.2 do Formulário de Referência do PAN.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações contábeis do Banco PAN ao longo de um período de tempo, sendo que a Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações do Banco PAN, ou em relação aos totais do ativo/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração de seu balanço patrimonial.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras disponibilizadas neste Formulário de Referência foram elaboradas em Bacen GAAP.

Contexto Operacional

O Banco PAN é uma sociedade anônima de capital aberto e está autorizado a operar como banco múltiplo. Em fevereiro de 2020, lançou sua conta digital e com isso passou a oferecer uma plataforma completa de crédito e serviços financeiros focados nas classes C, D e E. Atua direta ou indiretamente por meio de suas controladas nos mercados de crédito consignado (empréstimo e cartão de crédito), financiamento de veículos (carros usados e motos novas), cartão de crédito, crédito pessoal, limite emergencial (cheque especial) bem como venda de seguros. Nos serviços, além de todo o transacional inerente a uma conta corrente, também oferece portabilidade de salário. O Banco PAN possui carteiras em *run-off* de financiamento para empresas, financiamento para construtores e incorporadores e construtores, financiamento e empréstimo imobiliário, financiamento de máquinas e equipamentos, operações de câmbio, aquisição de recebíveis imobiliários, aquisição de recebíveis imobiliários, arrendamento mercantil de veículos e outros bens e também

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

administração de grupos de consórcios de veículos e imobiliário. Os benefícios dos serviços prestados entre as empresas do controladas pelo PAN e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, por essas empresas.

Como estratégia alternativa à captação de recursos no mercado e parte integrante do plano de negócios, o Banco PAN também realiza cessões de créditos (sendo a maior parte com transferência substancial de riscos e benefícios) de sua carteira para outras instituições financeiras. Na cessão de crédito com transferência substancial dos riscos e benefícios, o resultado é reconhecido de imediato nas receitas e despesas destas operações, bem como observa-se a redução dos ativos de risco e conseqüente adequação de capital. Os resultados estão refletidos nas demonstrações contábeis em receitas de intermediação financeira.

Destaques patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos do Banco PAN totalizaram R\$ 47.903,6 milhões e o patrimônio líquido foi de R\$ 5.798,9 milhões (R\$ 38.523,9 milhões e R\$ 5.317,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 32.798,1 milhões e R\$ 4.926,2 milhões em 31 de dezembro de 2019).

A seguir são apresentados os principais destaques patrimoniais do PAN, carteira de crédito e fontes de captação de recursos, que foram elaborados gerencialmente.

Carteira de Crédito

A Carteira de Crédito encerrou o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 com saldo de R\$ 34.895,7 milhões, 20,7% maior do que o saldo de R\$ 28.907,5 milhões do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A "carteira core" - composta pelas carteiras de crédito consignado, financiamento de veículos, cartões de crédito e empréstimos FGTS - apresentou crescimento de 20,8% em 31/12/2021, impulsionada pelo avanço das carteiras de consignado e cartões de Crédito, que cresceram, respectivamente, 31,7% e 105,9% no período de doze meses. Já as carteiras de crédito corporativo e imobiliário, ambas em *run-off*, apresentaram recuo de 63,9% e 28,6% em doze meses, respectivamente.

A tabela a seguir apresenta a carteira de crédito retida por segmento de atuação:

Carteira de crédito	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	AH
Veículos	14.885,3	42,7%	11.298,5	39,1%	31,7%
Consignado (Empréstimos e Cartões)	11.779,3	33,8%	15.127,2	52,3%	-22,1%
Empréstimos FGTS	3.737,3	10,7%	-	-	-
Cartão de crédito	3.648,7	10,5%	1.772,3	6,1%	105,9%
Imobiliário	294,0	0,8%	411,7	1,4%	-28,6%
Empresas	81,0	0,2%	224,1	0,8%	-63,9%
Outros	470,2	1,3%	73,6	0,3%	538,7%
Total	34.895,7	100,0%	28.907,5	100,0%	20,7%

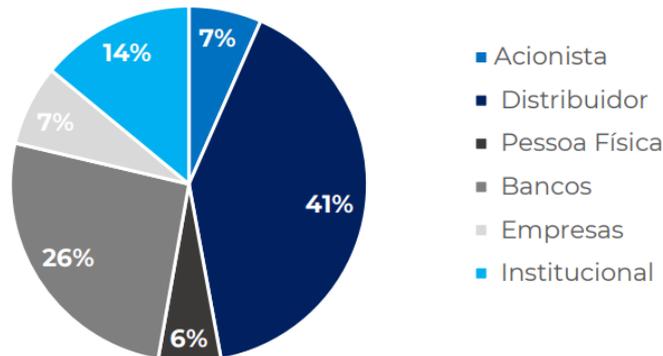
Captação De Recursos

O saldo de recursos captados totalizou R\$ 34.730,2 milhões em 31 de dezembro de 2021, com aumento da diversificação. Em dezembro de 2021 foi realizado a captação de empréstimo no exterior no montante de USD 150 milhões. Em abril de 2020, houve a liquidação de um título emitido no exterior no montante de USD 457 milhões. A composição atual do funding demonstra a forte dispersão da base de captação do Banco PAN, que apresentava a seguinte abertura em 31 de dezembro de 2021:

Em milhões de reais	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	AH
Depósitos a prazo	20.260,1	58,3%	12.742,6	47,2%	59,0%
Letras financeiras	9.171,9	26,4%	5.027,5	18,6%	82,4%
Depósitos interfinanceiros	3.446,5	9,9%	8.747,7	32,4%	-60,6%
Empréstimos no exterior	822,3	2,4%	-	-	-
LCI	217,9	0,6%	327,4	1,2%	-33,4%
Outros (1)	811,5	2,3%	179,7	0,7%	351,6%
Total	34.730,2	100,0%	27.024,9	100,0%	28,5%

(1) Representado por depósitos à vista e cessão com retenção de riscos.

Abertura por Tipo de Investidor – 31/12/2021



Índice de Basileia

As instituições financeiras que operam no Brasil estão sujeitas a metodologia de medição e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para medições de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia.

O Banco Central, através das Resoluções nº 4.192, de 1º de março de 2013, alterada pela Resolução do CMN de nº 4.278 de 31 de outubro de 2013, instituiu a apuração do Patrimônio de Referência em bases consolidadas sobre o conglomerado financeiro, e através da Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013, instituiu a apuração do Patrimônio de Referência mínimo requerido para os ativos ponderados por risco (RWA), ambas com efeito a partir de outubro de 2013.

Conforme informado no item b. Estrutura de capital, o Banco BTG Pactual S.A. passou a exercer, de forma individual, o controle do Banco PAN e, consequentemente, passou a fazer parte do grupo de empresas que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro do BTG Pactual, o qual reporta de maneira consolidada, ao Bacen, os indicadores de Capital.

A partir de então, o PAN optou por realizar e divulgar os cálculos dos Limites Operacionais apenas de forma "gerencial" (Pró Forma) a partir da data base de 30/06/21.

A tabela abaixo demonstra o Patrimônio de Referência do Banco PAN, bem como o cálculo do Índice de Basileia, para os períodos indicados.

Índice de Basileia	31/12/2021*	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio de Referência - R\$ MM	4.524,1	3.647,8	2.507,5
Índice de Basileia	15,42%	15,91%	12,78%

*Pró-forma

Em 31 de dezembro de 2021, o Índice de Basileia do Banco PAN era 15,42%, apresentando uma redução de 0,49 p.p. no comparativo com 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, o Índice de Basileia do Banco PAN era 15,91%, apresentando um aumento de 3,13 p.p. no comparativo com 31 de dezembro de 2019.

(b) Estrutura de capital

O capital social, em 31 de dezembro de 2021, totalmente subscrito e integralizado, era de R\$ 4.175,2 milhões. Encontra-se, dividido em ações nominativas escriturais e, sem valor nominal, conforme descrito no quadro abaixo:

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Composição Acionária (em milhares de ações)						
Acionistas	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
BTG Pactual	657.561	100,0	206.354	37,7	863.915	71,7
Mercado (<i>free float</i>)	-	-	341.141	62,3	341.141	28,3
Total	657.561	100,0	547.495	100,0	1.205.056	100,0

Em 08/03/2019, a acionista co-controladora CAIXAPAR notificou o exercício do direito de aquisição de 50% das ações subscritas e integralizadas pelo acionista co-controlador BTG Pactual no âmbito do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 6/11/2017, no montante de R\$ 400.000.001,04, e homologado pelo BACEN em 18/04/2018 ("Exercício de Opção de Compra"). A liquidação da Opção de Compra, com a efetiva transferência das ações, foi concluída em 24/12/2019.

Adicionalmente, conforme divulgado em fatos relevantes publicados nos dias 09/09/2019 e 19/09/2019, o Banco PAN efetuou oferta pública primária de 63.250.000 novas ações preferenciais de sua emissão, já considerando o lote adicional ("Oferta Primária"), bem como oferta pública secundária de 63.250.000 ações preferenciais de emissão do Banco PAN e titularidade da CAIXAPAR, já considerando o lote adicional ("Oferta Secundária" e, em conjunto com a Oferta Primária, a "Oferta"). No dia 19/09/2019, o Conselho de Administração da Companhia e da CAIXAPAR aprovaram, no contexto da Oferta, o preço por ação de R\$ 8,25, resultando em um montante total da Oferta de R\$ 1.043.625.000,00, sendo R\$ 521.812.500,00 no âmbito da Oferta Primária e um consequente aumento do capital social do Banco PAN no mesmo montante.

O aumento de capital, decorrente da Oferta Primária, foi homologado pelo BACEN em 14/01/2020, de forma que o capital social do Banco PAN passou a ser de R\$ 4.175.222.121,46, representado por 1.205.056 mil ações. Em 12/08/2020 e em 20/08/2020, o Banco PAN comunicou ao mercado em geral sobre a realização de oferta pública de distribuição secundária, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 89.599.665 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão do Banco PAN e de titularidade exclusiva da CAIXAPAR (Acionista Vendedor). A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração do Acionista Vendedor em 27/08/2020, sendo o preço por ação de R\$ 8,30, resultando em um montante total de R\$ 743.677.219,50. Em 03/09/2020 a CAIXAPAR informou ao Banco PAN que alienou a totalidade de suas ações preferenciais, correspondente a 89.599.665 ações de emissão da Companhia, informando, ainda, que referida alienação não altera a sua posição de ações ordinárias de emissão da Companhia e, por consequência, não houve qualquer alteração na composição do controle ou na estrutura administrativa da Companhia, bem como não houve alteração do Acordo de Acionistas vigente da Companhia.

Em 05/04/2021 a Caixa Participações S.A. ("CaixaPar"), subsidiária integral da Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), e o Banco Sistema S.A. ("Banco Sistema"), subsidiária integral do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), assinaram Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade da CaixaPar ("Contrato"), representativas de 49,2% do capital social votante e de 26,8% do capital social total da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas, pelo valor de R\$ 11,42 por cada uma das ações objeto ("Operação").

Em 19/05/2021 foi concluída a aquisição do Banco PAN pelo Banco Sistema, após verificado o cumprimento de todas as condições precedentes da operação, incluindo a aprovação do Banco Central do Brasil ("BCB" ou "BACEN") e da autoridade concorrencial competente, encerrando-se nesta data o acordo de acionistas do Banco PAN, celebrado entre BTG Pactual e a CaixaPar em 31/01/2011.

Abaixo demonstra-se a representatividade do capital próprio e de terceiros frente ao total dos passivos da Companhia:

Em R\$ milhões	31/12/2021	% passivo total	31/12/2020	% passivo total	31/12/2019	% passivo total
Patrimônio Líquido	5.798,9	12,1%	5.317,5	13,8%	4.926,2	15,0%
Capital de Terceiros	42.104,7	87,9%	33.206,4	86,2%	27.872,0	85,0%
Passivo Total	47.903,6	100,0%	38.523,9	100,0%	32.798,1	100,0%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

A estratégia do Banco PAN é manter uma posição de liquidez que permita o atendimento de suas obrigações financeiras presentes e futuras, efetuar pagamentos de outros passivos no vencimento, conceder empréstimos ou outras formas de crédito aos clientes e atender às próprias necessidade de capital de giro, além de aproveitar oportunidades comerciais. Os ativos líquidos consistem, principalmente, de aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As tabelas a seguir apresentam as principais fontes de recursos do PAN consolidadas nos períodos abaixo:

	31/12/2021	31/12/2020	Análise Vertical		Análise Horizontal
			31/12/2021	31/12/2020	2021x2020
Depósitos à vista	328,2	76,1	0,9%	0,3%	331,5%
Depósitos Interfinanceiros	3.446,5	8.747,7	9,9%	32,4%	-60,6%
Depósitos a Prazo	20.260,1	12.742,6	58,3%	47,2%	59,0%
Letras Financeiras	9.171,9	5.027,5	26,4%	18,6%	82,4%
Empréstimos no exterior	822,3	-	2,4%	-	-
Letras de crédito imobiliário	217,9	327,4	0,6%	1,2%	-33,4%
Cessão com retenção de riscos	483,4	103,7	1,4%	0,4%	366,3%
Total	34.730,2	27.024,9	100,0%	100,0%	28,5%

O saldo de recursos captados totalizou R\$ 34.730,2 milhões em 31/12/2021. A composição atual do funding demonstra a forte dispersão da base de captação do Banco PAN, que apresentava a seguinte abertura no final de dezembro de 2021: (i) R\$ 328,2 milhões em depósitos à vista, representando 0,9% do total das fontes de financiamento; (ii) R\$ 3.446,5 milhões em depósitos interfinanceiros, ou 9,9% do total; (iii) R\$ 20.260,1 milhões em depósitos a prazo, representando 58,3% do total; (iv) R\$ 9.171,9 milhões em letras financeiras, que totalizavam 26,4% do total; (v) empréstimos no exterior, com saldo de 822,3 milhões, ou 2,4% do total; (vi) letras de crédito imobiliário, com saldo de R\$ 217,9 milhões, ou 0,6% do total; e (vi) as cessões com retenção substancial dos riscos e benefícios possuíam saldo de R\$ 483,4 milhões e representavam 1,4% do total das captações da instituição.

	31/12/2020	31/12/2019	Análise Vertical		Análise Horizontal
			31/12/2020	31/12/2019	2020x2019
Depósitos à vista	76,1	26,6	0,3%	0,1%	186,2%
Depósitos a Prazo	8.747,7	8.365,9	32,4%	35,3%	4,6%
Depósitos Interfinanceiros	12.742,6	11.367,5	47,2%	47,9%	12,1%
Dívidas Sub. no Exterior	-	1.876,9	-	7,9%	-
Letras Financeiras	5.027,5	1.540,6	18,6%	6,5%	226,3%
LCI e LCA	327,4	336,2	1,2%	1,4%	-2,6%
Cessão com retenção de riscos	103,7	201,5	0,4%	0,8%	-48,6%
Total	27.024,9	23.715,1	100,0%	100,0%	14,0%

O saldo de recursos captados totalizou R\$ 27.024,9 milhões em 31/12/2020. A composição atual do funding demonstra a forte dispersão da base de captação do Banco PAN, que apresentava a seguinte abertura no final de dezembro de 2020: (i) R\$ 76,1 milhões em depósitos à vista, representando 0,3% do total das fontes de financiamento; (ii) R\$ 8.747,7 milhões em depósitos interfinanceiros, ou 32,4% do total; (iii) R\$ 12.742,6 milhões em depósitos à prazo, representando 47,2% do total; (iv) R\$ 5.027,5 milhões em Letras Financeiras, que totalizavam 18,6% do total; (v) letras de crédito imobiliário, com saldo de R\$ 327,4 milhões, ou 1,2% do total; e (vi) as cessões com retenção substancial dos riscos e benefícios possuíam saldo de R\$ 103,7 milhões e representavam 0,4% do total das captações da instituição. Em abril de 2020, houve a liquidação de um título emitido no exterior o montante de USD 457MM.

Depósitos a prazo

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Auxiliado pela melhor percepção de risco decorrente da evolução consistente do balanço patrimonial e de resultados crescentes, o Banco PAN vem conseguindo captar recursos a custos mais competitivos.

Depósitos interfinanceiros

Referem-se às captações junto a instituições financeiras, constituídos em grande parte, pelos depósitos interfinanceiros realizados pelos acionistas controladores.

Depósitos Interfinanceiros	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Até 30 dias	858,5	2.933,8	8.180,4
31 a 90 dias	422,9	5.768,8	184,2
91 a 180 dias	3,3	-	1,3
181 a 360 dias	62,7	45,1	-
Acima de 360 dias	2.099,0	-	-
Total	3.446,5	8.747,7	8.365,9

LCI e LCA

Referem-se às captações por meio da emissão de Letras de Crédito Imobiliário e Letras de Crédito do Agronegócio.

Emissões de títulos no exterior

Maiores informações acerca das emissões externas efetuadas pelo PAN encontram-se detalhadas no item 10.1.f.(i).

Letras Financeiras

Referem-se aos títulos emitidos pelo PAN para captação de recursos de longo prazo junto a terceiros. Caracterizam-se por apresentar prazo mínimo de 24 meses para resgate, sem possibilidade de resgate total ou parcial antes desse prazo. A LTEL-LFG tem prazo de apenas 12 meses.

Captações vinculadas à cessão de créditos

As captações vinculadas à cessão de créditos referem-se aos créditos cedidos com retenção substancial de riscos e benefícios, registrados contabilmente de acordo com o estabelecido no art. 5º da Resolução CMN 3.533, de 31 de janeiro de 2008.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O Banco PAN possui uma política de liquidez em conformidade com a regulamentação do Bacen que determina o volume de caixa mínimo, assim como critérios de contingência em caso de crises financeiras no mercado. O Banco PAN administra sua posição de liquidez realizando operações de *overnight* com outras instituições financeiras, lastreadas em títulos públicos federais e com compromissos de revenda, bem como operações de compra de títulos públicos federais que possuem liquidez imediata no mercado.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Como parte do programa de captação de recursos no exterior, em dezembro de 2021 foi realizado empréstimo no valor de US\$ 150 milhões, com vencimento em 15/12/2025. Em abril de 2010, foi emitida uma dívida subordinada no valor de US\$ 500 milhões. Em 09/06/2016, o Banco PAN realizou uma recompra parcial no montante de US\$ 43,2 milhões de principal. Essa operação foi liquidada no seu vencimento, ocorrido em 23/04/2020.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

O PAN possui, ainda, captação de recurso via emissão de letras financeiras subordinadas, com os seguintes volumes e prazos: (i) tranche de R\$ 8 milhões emitida em 18/04/2019 e vencimento previsto para 16/04/2027, que representa saldo de R\$ 9,3 milhões em 31/12/2021.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Além das relações mencionadas com seu controlador, o Banco PAN busca manter relacionamento com outras instituições financeiras para realizar operações cujas condições sejam vantajosas em seu benefício.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do emissor, há ordem de preferência quanto ao pagamento dos diversos credores da massa. Especificamente com relação às dívidas do emissor, deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: dívidas com garantia real, dívidas quirografárias e dívidas subordinadas. Nas dívidas com garantia real, os credores têm preferência em relação aos demais até o limite do valor do ativo dado em garantia. Não há grau de subordinação entre os diversos credores quirografários, da mesma forma como não há grau de subordinação entre os diversos credores subordinados.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle acionário

As instituições financeiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo CMN e Banco Central para funcionamento conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595/64, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional.

Dentre os limites estabelecidos, destacam-se:

- (i) Patrimônio de Referência compatível com os riscos de sua atividade;
- (ii) Imobilizações, que limita a 50% do valor do Patrimônio de Referência o total dos recursos aplicados no Ativo Permanente;
- (iii) Exposição por cliente, que estabelece o limite máximo de 25% do valor do Patrimônio de Referência de exposição por cliente;
- (iv) Exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas a variação cambial, limitado a 30% do valor do Patrimônio de Referência; e
- (v) Limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido para funcionamento.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:

O Banco PAN não é parte como tomador em contratos de empréstimos e financiamentos relevantes e, portanto, não possui quaisquer limites para utilização.

A utilização dos financiamentos contratados pelo PAN em novas operações de crédito é condicionada à manutenção de seu Índice de Basileia acima do mínimo regulatório exigido pelas autoridades monetárias, de acordo com os princípios de Basileia.

O Banco PAN julga adequado o atual nível do índice de Basileia de 15,42% para o Conglomerado Prudencial, em 12/2021 (15,91% em 12/2020 e 12,78% em 31/12/2019), levando em consideração que supera em 4,92 p.p. o mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil para 2021, equivalente a 10,5%.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

A seguir, apresentamos análise das principais contas patrimoniais em 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2021 em comparação com 31 de dezembro de 2020:

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	Variação
Disponibilidades	3,9	4,9	-18,8%

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Aplicações interfinanceiras de liquidez	11,7	1.251,9	-99,1%
Títulos e valores mobiliários e derivativos	6.306,9	2.945,6	114,1%
Relações interfinanceiras	2.828,4	9,0	3.116,4%
Operações de crédito	34.332,0	29.110,6	17,9%
Provisão para perdas	(1.994,7)	(1.898,5)	5,1%
Outros ativos financeiros	1.215,1	2.144,1	-43,3%
Impostos	4.170,9	4.095,6	1,8%
Outros ativos	465,8	353,2	31,9%
Outros valores e bens	323,8	374,7	-13,6%
Investimentos	20,9	12,6	65,9%
Imobilizado	102,2	23,4	337,6%
Intangível	116,5	96,9	20,2%
TOTAL	47.903,6	38.523,9	24,3%

Disponibilidades

Representado por disponibilidades em moedas estrangeira e em Real, o saldo em 31/12/2021 totalizava R\$ 3,9 milhões ante a R\$ 4,9 milhões em 31/12/2020.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

Em 31/12/2021, as aplicações interfinanceiras de liquidez apresentavam saldo de R\$ 11,7 milhões, ante a R\$ 1.251,9 milhões registrados em 31/12/2020, compostas substancialmente por títulos públicos (LTN e NTN) e representam parte do saldo de caixa da instituição naquela data base.

Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

O saldo da conta de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos apresentou aumento de 114,1% em relação a 31/12/2020. A carteira de títulos e valores mobiliários do PAN é composta basicamente por títulos públicos.

Relações Interfinanceiras

Referem-se basicamente a depósitos compulsórios junto ao Banco Central. O saldo em 31/12/2021 era de R\$ 2.828,4 milhões, ante aos R\$ 9,0 milhões de 31/12/2020.

Operações de crédito

As operações de crédito encerraram 31/12/2021 com saldo de R\$ 34.895,7 milhões, um aumento de 20,7% frente aos R\$ 28.907,5 milhões de dezembro de 2020. Esse aumento é basicamente em função da ampliação de produtos oferecidos e diversificação no portfólio de crédito, incluindo produtos com maior margem e potencial de engajamento e ao mesmo tempo mantivemos um nível elevado da carteira, destacando a performance das carteiras de financiamento de veículos e cartões de crédito.

O saldo apresentado para a carteira de crédito neste item, 10.1h difere do que está sendo apresentado no quadro acima de principais itens do Ativo em função de não estarmos considerando no saldo da carteira o ajuste ao valor de mercado (parte da carteira é objeto de *hedge* contábil).

Outros ativos financeiros

O saldo da conta de outros ativos financeiros apresentou redução de 43,3% em relação a 31/12/2020, encerrando 31/12/2021 com saldo de R\$ 1.215,1 milhões. Esse saldo é decorrente essencialmente dos valores a receber por cessão de crédito, ainda não liquidados.

Outros valores e bens

O saldo da conta de outros valores e bens apresentou redução de 13,6% em relação a 31/12/2020, encerrando 31/12/2021 com saldo de R\$ 323,8 milhões. A redução é decorrente principalmente por uma baixa/venda de

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

imóveis registrados em bens não de uso que em 31/12/2020 totalizavam um saldo residual de R\$ 250,9 milhões e que reduziram para R\$ 146,0 milhões em 31/12/2021, uma redução de 99,0% no período.

Investimentos

O saldo da conta investimentos apresentou aumento de 65,9% em relação a 31/12/2020, encerrando 31/12/2021 com saldo de R\$ 20,9 milhões. Esse aumento é decorrente da reversão do *impairment* no investimento na BW Properties S.A no montante de R\$ 7,5 milhões.

Os saldos das contas que compõem o ativo (imobilizado e intangível) passaram de R\$ 120,3 milhões em 31/12/2020 para R\$ 218,7 milhões em 31/12/2021. Esse aumento é decorrente do ágio "preliminar" na aquisição de investimento da empresa Mobiauto Edição de Anúncios On Line Ltda. no montante de R\$ 39,1 milhões e R\$ 48,8 milhões decorrente da aquisição de máquinas de adquirência.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020	AH
Depósitos	24.034,8	21.566,4	11,4%
Depósitos à vista	328,2	76,1	331,5%
Depósitos interfinanceiros	3.446,5	8.747,7	-60,6%
Depósitos a prazo	20.260,1	12.742,6	59,0%
Captações no mercado aberto	1.186,6	1.307,0	-9,2%
Recursos de aceites e emissão de títulos	9.380,4	5.346,0	75,5%
Relações interfinanceiras	2.462,5	1.491,8	65,1%
Obrigações por empréstimos	822,5	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	39,5	-	-
Outros passivos financeiros	492,7	112,4	338,2%
Provisões	419,4	513,6	-18,4%
Obrigações fiscais	561,8	536,8	4,7%
Outros passivos	2.704,6	2.332,3	16,0%
Patrimônio Líquido	5.798,9	5.317,5	9,1%
TOTAL	47.903,6	38.523,9	24,3%

Depósitos

O saldo da conta de depósitos aumentou 11,4% no exercício findo em 31/12/2021 em relação a 31/12/2020, passando de R\$ 21.566,4 milhões em 31/12/2020, para R\$ 24.034,8 milhões em 31/12/2021. O aumento no período deve-se ao incremento no volume das captações de recursos substancialmente por meio de depósitos a prazo.

Captações no mercado aberto

O saldo da conta de captações no mercado aberto encerrou o exercício findo em 31/12/2021 com saldo de R\$ 1.186,6 milhões, apresentando uma redução de 9,2% quando comparado ao saldo de dezembro de 2020. Essa redução ocorreu devido ao menor volume das captações com lastro em títulos públicos da carteira própria.

Recursos de aceite e emissão de títulos

O saldo da conta de recursos de aceites e emissão de títulos totalizou R\$ 9.380,4 milhões em 31/12/2021, frente aos R\$ 5.346,0 milhões em 31/12/2020, representando um aumento de 75,5% impulsionado principalmente pela captação de Letras Financeiras.

Outros passivos financeiros

O saldo da conta de outros passivos financeiros totalizou R\$ 492,7 milhões em 31/12/2021, frente aos R\$ 112,4 milhões em 31/12/2020, representando um aumento de 338,3%, que é decorrente do aumento de 366,3% na linha de cessão com retenção substancial de riscos e benefícios.

Outros passivos

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

O aumento apresentado deve-se principalmente as obrigações por pagamentos a efetuar no montante de R\$ 335,5 milhões.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido Consolidado do PAN totalizou R\$ 5.798,9 milhões em 31/12/2021, frente aos R\$ 5.317,5 milhões em 31/12/2020, representando um aumento de 9,1%, isso devido ao resultado apurado no exercício.

Em 31 de dezembro de 2020 em comparação com 31 de dezembro de 2019:

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019	Variação
Disponibilidades	4,9	4,2	15,0%
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.251,9	1.242,8	0,7%
Títulos e valores mobiliários e derivativos	2.945,6	2.375,8	24,0%
Relações interfinanceiras	9,0	127,5	-92,9%
Operações de crédito	29.110,6	23.628,1	23,2%
Provisão para perdas	(1.898,5)	(1.828,7)	3,8%
Outros ativos financeiros	2.144,1	2.470,2	-13,2%
Impostos	4.095,6	3.839,7	6,7%
Outros valores e bens	374,7	372,0	0,7%
Investimentos	12,6	1,1	1003,6%
Imobilizado	23,4	28,6	-18,4%
Intangível	96,9	185,2	-47,7%
Outros ativos	353,2	351,5	0,5%
TOTAL	38.523,9	32.798,1	17,5%

Disponibilidades

Representado por disponibilidades em moedas estrangeira e em Real, o saldo em 31/12/2020 totalizava R\$ 4,9 milhões ante a R\$ 4,2 milhões em 31/12/2019.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

Em 31/12/2020, as aplicações interfinanceiras de liquidez apresentavam saldo de R\$ 1.251,9 milhões, ante a R\$ 1.242,8 milhões registrados em 31/12/2019, compostas substancialmente por títulos públicos (LTN e NTN) e representam parte do saldo de caixa da instituição naquela data base.

Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

O saldo da conta de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos apresentou aumento de 24,0% em relação a 31/12/2019. A carteira de títulos e valores mobiliários do PAN é composta basicamente por títulos públicos.

Relações Interfinanceiras

Referem-se basicamente a depósitos compulsórios junto ao Banco Central. O saldo em 31/12/2020 era de R\$ 9,0 milhões, ante aos R\$ 127,5 milhões de 31/12/2019.

Operações de crédito

As operações de crédito encerraram 31/12/2020 com saldo de R\$ 28.907,5 milhões, um aumento de 23,2% frente aos R\$ 23.472,0 milhões de dezembro de 2019. Esse aumento é basicamente em função da maior originação no período, destacando a performance das carteiras de crédito consignado (empréstimos e cartões) e financiamento de veículos.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

O saldo apresentado para a carteira de crédito neste item, 10.1h difere do que está sendo apresentado no quadro acima de principais itens do ativo em função de não estarmos considerando no saldo da carteira o ajuste ao valor de mercado (parte da carteira é objeto de *hedge* contábil).

Outros ativos financeiros

O saldo da conta de outros ativos financeiros apresentou redução de 13,2% em relação a 31/12/2019, encerrando 31/12/2020 com saldo de R\$ 2.144,1 milhões. Esse saldo é decorrente essencialmente dos valores a receber por cessão de crédito, ainda não liquidados.

Outros valores e bens

O saldo da conta de outros valores e bens se manteve praticamente estável, aumento de 0,7% em relação a 31/12/2019, encerrando 31/12/2020 com saldo de R\$ 374,7 milhões. O aumento é decorrente principalmente de despesas antecipadas, que em 31/12/2019 totalizavam um saldo de R\$ 84,6 milhões e evoluiu para R\$ 109,4 milhões em 31/12/2020, um aumento de 29,4% no período. Esse aumento foi compensado essencialmente por uma baixa/venda de imóveis e veículos registrados em bens não de uso que em 31/12/2019 totalizavam um saldo residual de R\$ 287,0 milhões e que reduziram para R\$ 264,7 milhões em 31/12/2020, uma redução de 7,8% no período.

Investimentos

O saldo da conta investimentos apresentou aumento de 1.003,6% em relação a 31/12/2019, encerrando 31/12/2020 com saldo de R\$ 12,6 milhões. Esse aumento é decorrente do investimento na BW Properties S.A no montante de R\$ 10,7 milhões.

Os saldos das contas que compõem o ativo (imobilizado e intangível) passaram de R\$ 213,9 milhões em 31/12/2019 para R\$ 120,3 milhões em 31/12/2020, basicamente pela aceleração da formalização digital.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020	31/12/2019	AH
Depósitos	21.566,4	19.760,0	9,1%
Depósitos à vista	76,1	26,6	186,2%
Depósitos interfinanceiros	8.747,7	8.365,9	4,6%
Depósitos a prazo	12.742,6	11.367,5	12,1%
Captações no mercado aberto	1.307,0	295,8	341,9%
Recursos de aceites e emissão de títulos	5.346,0	1.868,3	186,1%
Relações interfinanceiras	1.491,8	933,7	59,8%
Derivativos	-	125,0	-
Outros passivos financeiros	112,4	2.086,8	-94,6%
Provisões	513,6	591,1	-13,1%
Obrigações fiscais	536,8	441,7	21,5%
Outros passivos	2.332,3	1.769,5	31,8%
Patrimônio Líquido	5.317,5	4.926,2	7,9%
TOTAL	38.523,9	32.798,1	17,5%

Depósitos

O saldo da conta de depósitos aumentou 9,1% no exercício findo em 31/12/2020 em relação a 31/12/2019, passando de R\$ 19.760,0 milhões em 31/12/2019, para R\$ 21.566,4 milhões em 31/12/2020. O aumento no período deve-se ao incremento no volume das captações de recursos substancialmente por meio de depósitos a prazo.

Captações no mercado aberto

O saldo da conta de captações no mercado aberto encerrou o exercício findo em 31/12/2020 com saldo de R\$ 1.307,0 milhões, apresentando um aumento de 341,9% quando comparado ao saldo de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu devido ao maior volume das captações com lastro em títulos públicos da carteira própria.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Recursos de aceite e emissão de títulos

O saldo da conta de recursos de aceites e emissão de títulos totalizou R\$ 5.346,0 milhões em 31/12/2020, frente aos R\$ 1.868,3 milhões em 31/12/2019, representando um aumento de 186,1% impulsionado principalmente pela captação de LTEL-LFG.

Outros passivos financeiros

O saldo da conta de outros passivos financeiros totalizou R\$ 112,4 milhões em 31/12/2020, frente aos R\$ 2.086,8 milhões em 31/12/2019, representando uma redução de 94,6%, que é decorrente da liquidação ocorrida em abril de 2020, de um título emitido no exterior no montante de USD 457 milhões.

Outros passivos

O aumento apresentado deve-se principalmente as obrigações por operações de cessão de crédito consignado sem retenção substancial de riscos e benefícios no montante de R\$ 268,5 milhões.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido Consolidado do PAN totalizou R\$ 5.317,5 milhões em 31/12/2020, frente aos R\$ 4.926,2 milhões em 31/12/2019, representando um aumento de 7,9%, isso devido ao resultado apurado no exercício.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Não há informação pertinente a este item que não tenha sido divulgada no item (ii) a seguir.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As informações financeiras disponibilizadas neste item 10 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os quadros a seguir, demonstram uma análise das principais oscilações.

Análise das Demonstrações de Resultados

Para os exercícios findos em 31/12/2021 e de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2021	31/12/2020	Variação
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	10.488,9	9.597,5	9,3%
Rendas de operações de crédito	9.337,9	9.283,6	0,6%
Resultado de operações de arrendamento mercantil	0,1	0,1	-
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	417,8	161,6	158,5%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	665,1	150,4	342,1%
Resultado de operação de câmbio	1,9	1,6	16,5%
Resultado das aplicações compulsórias	66,1	0,2	41.050,1%
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(3.896,3)	(3.661,3)	6,4%
Operações de captação no mercado	(2.107,0)	(2.229,5)	-5,5%
Operações de empréstimos e repasses	(0,5)	-	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(1.788,8)	(1.431,7)	24,9%
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	6.592,6	5.936,2	11,1%

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(5.511,6)	(5.048,3)	9,2%
Receitas de prestação de serviços	743,4	482,3	54,2%
Despesas de pessoal	(785,4)	(574,2)	36,8%
Outras despesas administrativas	(3.825,9)	(2.908,6)	31,5%
Despesas tributárias	(384,8)	(297,5)	29,3%
Despesas de provisões	(181,2)	(196,6)	-7,8%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(1.077,8)	(1.553,6)	-30,6%
RESULTADO OPERACIONAL	1.081,0	888,0	21,7%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	28,7	49,7	-42,3%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	1.109,7	937,7	18,3%
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(335,1)	(282,1)	18,8%
Provisão para imposto de renda	(172,5)	(204,8)	-15,8%
Provisão para contribuição social	(201,7)	(160,0)	26,1%
Ativo fiscal diferido	39,1	82,7	-52,7%
LUCRO LÍQUIDO	774,6	655,6	18,2%

Receitas da intermediação Financeira

As receitas da intermediação financeira aumentaram de R\$ 9.597,5 milhões em dezembro de 2020 para R\$ 10.488,9 milhões em dezembro de 2021, apresentando um aumento de 9,3%, principalmente em decorrência do aumento no resultado com instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários.

O aumento das rendas de operações de crédito, com alta de R\$ 54,3 milhões ou 0,6%, que somaram R\$ 9.337,9 milhões em 2021 comparado ao total de R\$ 9.283,6 milhões em 2020, decorreu principalmente: (i) do crescimento das receitas com financiamento de veículos em 42,5% ou R\$ 892,7 milhões sendo R\$ 2.992,5 milhões em 2021 comparado a R\$ 2.099,8 milhões em 2020; (ii) maiores receitas com cartão de crédito em R\$ 42,1% ou R\$ 394,1 milhões, total de R\$ 1.329,6 milhões em 2021 comparado a R\$ 935,5 milhões em 2020. Esse aumento foi parcialmente compensado por: (i) menor receita nas cessões de crédito, que totalizaram R\$ 2.010,0 em 2021 ante a R\$ 2.803,4 em 2020, uma diminuição de 28,3% no período ou R\$ 793,5 milhões. Essa redução foi resultado de menor rentabilidade nas cessões de crédito realizadas, sendo que a valor presente do contrato, passou de R\$ 7.484,5 milhões em 2020 para R\$ 9.060,8 milhões em 2021; e (ii) menor resultado com o prêmio de performance das cessões no montante de R\$ 253,6 milhões, recuando 41,7 % no período.

A receita derivada de nossas operações de arrendamento mercantil ficaram em linha em R\$ 0,1 milhão. Nossas operações de arrendamento mercantil estão sendo descontinuadas (*run-off*) e não impactam materialmente nossas receitas de intermediação financeira.

O resultado de operações com títulos e valores mobiliários aumentaram R\$ 256,2 milhões, ou 158,5%, passando de R\$ 161,6 milhões em 2020 para R\$ 417,8 milhões em 2021, em virtude do maior resultado das receitas com títulos de renda fixa, saindo de R\$ 126,0 milhões em 2020 para R\$ 400,2 milhões em 2021, compensado pela menor renda com aplicações interfinanceiras de liquidez que saiu de R\$ 35,7 milhões em 2020 para R\$ 17,7 milhões em 2021.

O resultado com instrumentos financeiros derivativos evoluiu de R\$ 150,4 milhões em 2020 para R\$ 665,1 milhões em 2021, ou 342,1%, devido ao ganho de R\$ 1.156,3 milhões nos futuros em decorrência da elevação das taxas de curva de juros, compensado em parte por R\$ 641,6 milhões de variação negativa no resultado de swap, evento que não houve em 2021 face o mesmo ter sido utilizado como proteção de variação cambial de captação no exterior até o vencimento da mesma que ocorreu em abril de 2020.

O resultado com operações de câmbio aumentou em R\$ 0,3 milhões, ou 16,5%, passando de R\$ 1,6 milhão em 2020 para R\$ 1,9 milhão em 2021. Esse aumento foi influenciado por menor variação cambial em obrigações com empréstimos no exterior em R\$ 421,3 milhões e menor renda de financiamento a exportações em R\$ 157,1 milhões, uma vez que essas operações foram descontinuadas.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

O resultado das aplicações compulsórias aumentou de R\$ 0,2 milhão em 2020 para R\$ 66,1 milhões em 2021, devido a exigibilidade do Bacen a partir de 14/06/2021 pós BTG se tornar controlador único do PAN (líder do conglomerado prudencial).

Despesas de intermediação financeira

As despesas da intermediação financeira aumentaram R\$ 235,0 milhões, ou 6,4%, passando de R\$ 3.661,3 milhões em 2020 para R\$ 3.896,3 milhões em 2021.

Operações de captação no mercado

Nosso resultado com captações no mercado reduziu em R\$ 122,5 milhões, ou 5,5%, totalizando R\$ 2.107,0 milhões em 2021 ante a R\$ 2.229,5 milhões em 2020. Em 2021, observamos recuo em: (i) despesa com variação cambial do período em R\$ 593,2 milhões, que saiu de uma despesa de R\$ 572,2 milhões em 2020 para uma reversão de R\$ 21,0 milhões em 2021; (ii) títulos e valores mobiliários no exterior e dívidas subordinadas que venceram em abril/20 e totalizaram R\$ 83,9 milhões no período de 2020, portanto não havendo impacto em 2021; (iii) despesas com depósitos interfinanceiros que foram menores em R\$ 30,1 milhões e totalizaram R\$ 232,7 milhões em 2021 ante a R\$ 262,7 milhões em 2020. Entretanto, houve aumento em: (iv) letras financeiras que foram maiores em R\$ 389,5 milhões, totalizaram R\$ 487,3 milhões em 2021 ante a R\$ 97,8 milhões em 2020; (v) despesas com depósitos a prazo que aumentaram R\$ 151,5 milhões, totalizaram R\$ 1.325,2 milhões em 2021 ante a R\$ 1.173,7 milhões em 2020.

Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As despesas de provisões para perdas esperadas aumentaram em R\$ 357,1 milhões, ou 24,9%. Em 2021 totalizaram R\$ 1.788,8 milhões ante a R\$ 1.431,7 milhões em 2020. Em 2021, o valor da recuperação de créditos anteriormente baixados a prejuízo totalizou R\$ 484,5 milhões, frente aos R\$ R\$ 286,5 milhões recuperados em 2020. Desta forma, a despesa líquida de provisão de créditos totalizou em 2021 R\$ 1.304,3 milhões frente aos R\$ R\$ 1.145,2 milhões de 2020. O aumento da despesa no período decorre basicamente a evolução da carteira de crédito totalizando R\$ 34.895,7 milhões em 2021 comparado a R\$ 28.907,5 milhões em 2020.

Resultado bruto da intermediação financeira

Como resultado do exposto, nosso resultado bruto da intermediação financeira aumentou em R\$ 656,4 milhões, ou 11,1%, de R\$ 5.936,5 milhões em 2020 para R\$ 6.592,6 milhões em 2021.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras despesas operacionais aumentaram R\$ 463,3 milhões, ou 9,2%, passando de R\$ 5.048,3 milhões em 2020 para R\$ 5.511,6 milhões em 2021. A tabela abaixo mostra a composição de nossas outras despesas operacionais para os períodos indicados:

	Para o exercício social encerrado		
	em 31 de dezembro de		
	2021	2020	% Variação
(em milhões de R\$, exceto percentuais)			
Outras receitas (despesas) operacionais			
Receita de prestação de serviços	743,4	482,3	54,2%
Despesas de pessoal	(785,4)	(574,2)	36,8%
Outras despesas administrativas.....	(3.825,9)	(2.908,6)	31,5%
Despesas tributárias.....	(384,8)	(297,5)	29,3%
Despesas de provisões	(181,2)	(196,6)	-7,8%
Outras receitas/(despesas) operacionais.....	(1.077,8)	(1.553,6)	-30,6%
Total	(5.511,6)	(5.048,3)	9,2%

Receitas de prestação de serviços

A receita derivada da prestação de serviços aumentou R\$ 261,1 milhões, ou 54,2%, de R\$ 482,3 milhões em 2020 para R\$ 743,4 milhões em 2021, principalmente devido a: (i) aumento de R\$ 115,6 milhões, ou 144,1%, na receita

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

de intermediação de negócios; (ii) maiores rendas de cartões em R\$ 100,6 milhões, ou 77,1%; (iii) crescimento de R\$ 48,0 milhões, ou 19%, referente a tarifas no financiamento de veículos; e (iv) renda com tarifa de empréstimo pessoal FGTS em R\$ 11,3 milhões.

Despesas de pessoal

As despesas com pessoal aumentaram R\$ 211,2 milhões, ou 36,8%, de R\$ 574,2 milhões em 2020 para R\$ 785,4 milhões em 2021, principalmente devido a um aumento de 25,8% em nosso número de colaboradores, que passou de 2.497 em 31 de dezembro de 2020 para 3.140 em 31 de dezembro de 2021.

Outras despesas administrativas

Outras despesas administrativas aumentaram R\$ 917,3 milhões, ou 31,5%, de R\$ 2.908,6 milhões em 2020 para R\$ 3.825,9 milhões em 2021, principalmente devido a: (i) um aumento de R\$ 291,8 milhões em comissões pagas a correspondentes bancários em decorrência do aumento nos volumes de originação e comissões devido ao aumento de 21,1% nos volumes de carteira cedidos no exercício, que passaram de R\$ 7.484,5 milhões em 2020 para R\$ 9.060,8 milhões em 2021; e (ii) além dos reajustes contratuais e do aumento das despesas com propaganda e publicidade em decorrência do aumento da comercialização de nossos produtos e serviços, visando reforçar nosso posicionamento institucional e conquistar novos clientes na conta digital.

Despesas tributárias

As despesas tributárias aumentaram em R\$ 87,3 milhões, ou 29,3%, de R\$ 297,5 milhões em 2020 para R\$ 384,8 milhões em 2021, devido ao maior faturamento do exercício em decorrência do crescimento da carteira de crédito.

Despesas de provisões

As despesas de provisões diminuíram R\$ 15,4 milhões ou 7,8%, de R\$ 196,6 milhões em 2020 para R\$ 181,2 milhões em 2021. Para os processos cíveis houve uma redução de R\$ 6,9 milhões, sendo R\$ 132,2 milhões em 2021 comparado a R\$ 139,1 milhões em 2020; quanto aos processos trabalhistas, houve redução de R\$ 5,7 milhões, sendo R\$ 44,7 milhões em 2021 ante R\$ 50,4 milhões em 2020; além disso, as provisões para processos tributários reduziram R\$ 2,8 milhões, sendo R\$ 4,2 milhões em 2021 ante R\$ 7,1 milhões em 2020.

Outras receitas e despesas operacionais

A redução de R\$ 475,8 milhões ou 30,6%, passando de R\$ 1.553,6 milhões de despesas em 2020 para R\$ 1.077,8 milhões de despesas em 2021, decorre principalmente de: (i) redução de R\$ 438,8 milhões ou 29,9% nas despesas com operações de crédito cedidas, saindo de R\$ 1.468,9 milhões em 2020 para R\$ 1.030,1 milhões em 2021. (ii) aumento de R\$ 72,9 milhões ou 56,3% na recuperação de despesas, saindo de R\$ 129,3 milhões em 2020 para R\$ 202,2 milhões em 2021.

Lucro operacional (prejuízo)

Como resultado do exposto, nosso lucro operacional aumentou R\$ 193,0 milhões, ou 21,7%, passando de R\$ 888,0 milhões no exercício findo em 2020 para R\$ 1.081,0 milhões no exercício findo em 2021.

Resultado não operacional

A redução de R\$ 21,0 milhões ou 42,3%, de R\$ 49,7 milhões em 2020 para R\$ 28,7 milhões em 2021, decorre principalmente do fato ocorrido no segundo trimestre de 2020, quando a Pan Administradora de Consórcio Ltda concretizou a cessão e transferência da administração de grupos de consórcio ativos no montante de R\$ 18,9 milhões.

Lucro antes da tributação sobre o resultado e participações

Como resultado do exposto, nosso lucro antes da tributação sobre o resultado e participações aumentou em R\$ 172,0 milhões, ou 18,3%, de R\$ 937,7 milhões em 2020 para R\$ 1.109,7 milhões em 2021.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Imposto de Renda e Contribuição Social

Nossa despesa com imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31/12/2021 totalizou R\$ 335,1 milhões principalmente devido ao aumento nas receitas de intermediação financeira discutidas acima e ao acréscimo da alíquota geral do imposto ocasionado pela elevação da contribuição social (CSLL) a partir de julho de 2021. Conforme demonstrado na tabela a seguir que apresenta os principais componentes do resultado de imposto de renda e contribuição social nos períodos encerrados em 31/12/2021 e 31/12/2020.

Imposto de renda e contribuição social (saldos em milhões de reais)	31/12/2021	31/12/2020
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	1.109,7	937,7
Encargos/créditos total de acordo com as alíquotas vigentes ⁽¹⁾	(524,0)	(406,6)
Efeito no cálculo dos tributos:		
Juros sobre o capital próprio	130,5	110,8
Outros valores	58,3	13,7
Resultado de imposto de renda e contribuição social	(335,1)	(282,1)

Alíquotas vigentes: (i) provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%; (ii) contribuição social sobre o lucro é calculada para o Banco à alíquota de 20% (25% de 07/2021 até 12/2021), para a Pan Arrendamento Mercantil alíquota de 15% (20% de 07/2021 até 12/2021) e para as demais empresas alíquota de 9%; e (2) No Banco PAN, refere-se principalmente à diferença de alíquota de CSLL em função da majoração prevista na Lei nº 14.183/21. No Consolidado, refere-se também à baixa de efeitos fiscais diferidos decorrentes de mudança de entendimento acerca do tratamento dispensado à superveniência/insuficiência de depreciação na Pan Arrendamento Mercantil.

Lucro líquido (prejuízo)

Como resultado do exposto, nosso lucro líquido aumentou R\$ 119,0 milhões, ou 18,2%, passando de R\$ 655,6 milhões em 2020 para R\$ 774,6 milhões em 2021.

Para os exercícios findos em 31/12/2020 e de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2020	31/12/2019	Varição
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	9.597,5	8.191,0	17,2%
Rendas de operações de crédito	9.283,6	8.124,2	14,3%
Resultado de operações de arrendamento mercantil	0,1	0,8	-87,5%
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	161,6	153,6	5,2%
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	150,4	(101,4)	-248,3%
Resultado de operação de câmbio	1,6	5,0	-68,0%
Resultado das aplicações compulsórias	0,2	8,8	-97,7%
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(3.660,9)	(3.787,6)	-3,3%
Operações de captação no mercado	(2.229,5)	(2.225,1)	0,2%
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(1.431,4)	(1.562,5)	-8,4%
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.936,5	4.403,3	34,8%
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(5.048,6)	(4.013,0)	25,8%
Receitas de prestação de serviços	482,3	417,7	15,5%
Despesas de pessoal	(574,2)	(501,7)	14,5%
Outras despesas administrativas	(2.907,7)	(2.164,7)	34,3%
Despesas tributárias	(297,5)	(222,8)	33,5%
Despesas de provisões	(196,6)	(200,2)	-1,8%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(1.554,9)	(1.341,3)	15,9%
RESULTADO OPERACIONAL	888,0	390,3	127,5%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	49,7	(34,2)	-245,3%

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	937,7	356,1	163,3%
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(282,1)	159,8	-276,5%
Provisão para imposto de renda	(204,8)	(188,6)	8,6%
Provisão para contribuição social	(160,0)	(117,6)	36,1%
Ativo fiscal diferido	82,7	466,1	-82,3%
LUCRO LÍQUIDO	655,6	515,9	27,1%

Receitas da intermediação Financeira

As receitas da intermediação financeira aumentaram de R\$ 8.191,0 milhões em dezembro 2019 para R\$ 9.597,5 milhões em dezembro de 2020, apresentando um aumento de 17,2%, principalmente em decorrência do aumento de rendas de operações de crédito.

O aumento das rendas de operações de crédito, com alta de R\$ 1.159,4 milhões ou 14,3%, que somaram R\$ 9.283,6 milhões em 2020 comparado ao total de R\$ 8.124,2 milhões em 2019, decorreu principalmente: (i) da maior receita nas cessões de crédito, que totalizaram R\$ 2.803,4 em 2020 ante a R\$ 1.772,6 milhões em 2019, um aumento de 58,2% no período ou R\$ 1.030,8 milhões. Esse aumento foi resultado de um maior volume de cessões de crédito realizadas, que passou de R\$ 4.723,3 milhões em 2019 para R\$ 7.484,5 milhões em 2020 a valor presente do contrato, um aumento de 58,5% no período; (ii) do crescimento das receitas com financiamento de veículos em 11,9% ou R\$ 222,6 milhões sendo R\$ 2.099,8 milhões em 2020 comparado a R\$ 1.877,2 milhões em 2019; (iii) maiores receitas com cartão de crédito em R\$ 16,8% ou R\$ 134,5 milhões, total de R\$ 935,5 milhões em 2020 comparado a R\$ 801,0 milhões em 2019. Esse aumento foi parcialmente compensado pela redução do prêmio de performance das cessões no montante de R\$ 356,7 milhões, recuando 37,0% no período.

A receita derivada de nossas operações de arrendamento mercantil diminuíram R\$ 0,7 milhão, de R\$ 0,8 milhão em 2019 para R\$ 0,1 milhão em 2020. Nossas operações de arrendamento mercantil estão sendo descontinuadas (*run-off*) e não impactam materialmente nossas receitas de intermediação financeira.

O resultado de operações com títulos e valores mobiliários aumentaram R\$ 8,0 milhões, ou 5,2%, passando de R\$ 153,6 milhões em 2019 para R\$ 161,6 milhões em 2020, em virtude do maior resultado das aplicações interfinanceiras de liquidez passando de R\$ 19,3 milhões em 2019 para R\$ 35,7 milhões em 2020, compensando parcialmente a redução 8,3% nas receitas com títulos de renda fixa, saindo de R\$ 134,3 milhões em 2019 para R\$ 126,0 milhões em 2020, reflexo da redução das taxas de juros.

O resultado com instrumentos financeiros derivativos variou de perda de R\$101,4 milhões em 2019 para um ganho de R\$ 150,4 milhões em 2020, devido ao ganho de R\$ 529,8 milhões no resultado de swap, utilizado como proteção de variação cambial da captação no exterior até o vencimento da captação em abril de 2020; compensado em parte pelo aumento da perda nos futuros em R\$ 277,5 milhões em decorrência da queda das taxas de curva de juros.

O resultado com operações de câmbio reduziu R\$ 3,4 milhões, ou 68,0%, passando de R\$ 5,0 milhões em 2019 para R\$ 1,6 milhão em 2020. Essa queda é influenciada pela redução do saldo das operações em moedas estrangeiras, uma vez que essas operações foram descontinuadas.

O resultado das aplicações compulsórias era de R\$ 0,2 milhão em 2020, ante a R\$ 8,8 milhões em 2019, uma redução de R\$8,6 milhões, ou 97,7%, devido a redução significativa dos depósitos realizados.

Despesas de intermediação financeira

As despesas da intermediação financeira diminuíram em R\$ 126,7 milhões, ou 3,3%, passando de R\$ 3.787,6 milhões em 2019 para R\$ 3.660,9 milhões em 2020.

Operações de captação no mercado

Nosso resultado com captações no mercado aumentou em R\$ 4,4 milhões, ou marginalmente 0,2%, totalizando R\$ 2.229,5 milhões em 2020, ante a R\$ 2.225,1 milhões em 2019. Em 2020, observamos recuo nas (i) despesas

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

com depósitos a prazo, que totalizaram R\$ 1.173,7 milhões, ante a R\$ 1.339,8 milhões em 2019; (ii) despesas com depósitos interfinanceiros que totalizaram R\$ 262,7 milhões, ante R\$ 453,2 milhões de 2019, e (iii) dívidas subordinadas no exterior que venceram em abril/20 e totalizaram R\$ 77,4 milhões no período de 2020, ante a R\$ 194,3 milhões no exercício de 2019. Entretanto, o aumento na despesa com variação cambial do período de 703,7% ou R\$ 572,2 milhões, ante a R\$ 71,2 milhões no exercício de 2019 compensou as reduções descritas.

Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As despesas de provisões para perdas esperadas diminuíram em R\$ 131,1 milhões, ou 8,4%. Em 2020 totalizaram R\$ 1.431,4 milhões, frente aos R\$ 1.562,5 milhões que totalizaram em 2019. Em 2020, o valor da recuperação de créditos anteriormente baixados a prejuízo totalizou R\$ 286,5 milhões, frente aos R\$ 240,3 milhões recuperados em 2019. Desta forma, a despesa líquida de provisão de créditos totalizou em 2020 R\$ 1.144,8 milhões frente aos R\$ 1.322,2 milhões de 2019. A redução da despesa no período decorre basicamente a: (i) provisionamento adicional de R\$ 338,3 milhões em 2019 à aplicação da Resolução 2.682 para as carteiras em run-off (Imobiliário Pessoa Física e Empresas); compensado por, (ii) deterioração no ambiente macroeconômico como resultado dos efeitos da pandemia da Covid-19; e (iii) evolução da carteira de crédito totalizando R\$ 28.907,5 milhões em 2020 comparado a R\$ 23.472,0 milhões em 2019.

Resultado bruto da intermediação financeira

Como resultado do exposto, nosso resultado bruto da intermediação financeira aumentou em R\$ 1.533,2 milhões, ou 34,8%, de R\$ 4.403,3 milhões em 2019 para R\$ 5.936,5 milhões em 2020.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras despesas operacionais aumentaram em R\$ 1.035,6 milhões, ou 25,8%, passando de R\$ 4.013,0 milhões em 2019 para R\$ 5.048,6 milhões em 2020. A tabela abaixo mostra a composição de nossas outras despesas operacionais para os períodos indicados:

	Para o exercício social encerrado em 30 de dezembro de		
	2020	2019	% Variação
	(em milhões de R\$, exceto percentuais)		
Outras receitas (despesas) operacionais			
Receita de prestação de serviços	482,3	417,7	15,5%
Despesas de pessoal	(574,2)	(501,7)	14,5%
Outras despesas administrativas.....	(2.907,7)	(2.164,7)	34,3%
Despesas Tributárias.....	(297,5)	(222,8)	33,5%
Despesas de provisões	(196,6)	(200,2)	-1,8%
Outras receitas/(despesas) operacionais.....	(1.554,9)	(1.341,3)	15,9%
Total	(5.048,6)	(4.013,0)	25,8%

Receitas de prestação de serviços

A receita derivada da prestação de serviços aumentou R\$ 64,6 milhões, ou 15,5%, de R\$ 417,7 milhões em 2019 para R\$ 482,3 milhões em 2020, principalmente devido a maiores receitas relacionadas a maior produção de financiamento de veículos, sendo: (i) aumento de 36,6% ou R\$ 21,5 milhões na receita de seguros, (ii) crescimento de 19,2% ou R\$ 61,7 milhões referente a tarifas no financiamento de veículos, compensadas parcialmente pela redução de R\$ 15,2 milhões na receita de administração de consórcio, cuja cessão de direitos e transferência de administração dos grupos ativos ocorreu em 29/05/2020.

Despesas de pessoal

As despesas com pessoal aumentaram R\$ 72,5 milhões, ou 14,4%, de R\$ 501,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 574,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido a um aumento de 1,6% em nosso número de empregados, que passou de 2.458 em 31 de dezembro de 2019 para 2.497 em 31 de dezembro de 2020, além do aumento nas despesas salariais decorrentes da entrada em produção da formalização digital e do Banco Digital no 2º semestre de 2019.

Outras despesas administrativas

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Outras despesas administrativas aumentaram R\$ 743,0 milhões, ou 34,3%, de R\$ 2.164,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 2.907,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido a um aumento de R\$ 457,9 milhões em comissões pagas a correspondentes bancários em decorrência do aumento nos volumes de originação e comissões devido ao aumento de 58,5% nos volumes de carteira cedidos no exercício, que passaram de R\$ 4.723,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 7.484,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, além dos reajustes contratuais e do aumento das despesas com propaganda e publicidade em decorrência do aumento da comercialização de nossos produtos e serviços, visando reforçar nosso posicionamento institucional e conquistar novos clientes na conta digital.

Despesas tributárias

As despesas tributárias aumentaram em R\$ 74,7 milhões, ou 33,5%, de R\$ 222,8 milhões em dezembro de 2019 para R\$ 297,5 milhões em dezembro de 2020, devido ao maior faturamento do período em decorrência substancialmente do maior volume de cessão de crédito e do crescimento orgânico da sua carteira de crédito.

Despesas de provisões

As despesas de provisões diminuíram em R\$ 3,6 milhões ou 1,8%, de R\$ 200,2 milhões em dezembro de 2019 para R\$ 196,6 milhões em dezembro de 2020. Para os processos cíveis houve uma redução de R\$22,7 milhões, sendo R\$ 139,1 milhões no exercício findo em dezembro de 2020 e R\$ 161,8 milhões no exercício encerrado em dezembro de 2019. Além disso, as provisões para processos fiscais reduziram R\$17,2 milhões, sendo R\$ 7,1 milhões no exercício encerrado em dezembro de 2020 e R\$ 24,3 milhões no exercício encerrado em dezembro de 2019. Esses impactos foram parcialmente compensados por um aumento de R\$ 36,3 milhões nas despesas com processos trabalhistas, sendo R\$ 50,4 milhões no exercício findo em dezembro de 2020 ante R\$ 14,1 milhões no exercício encerrado em dezembro 2019

Outras receitas e despesas operacionais

O aumento de R\$ 213,6 milhões ou 15,9% em outras receitas e despesas operacionais, passando de R\$ 1.341,3 milhões de despesas em 2019 para R\$ 1.554,9 milhões de despesas em 2020. Este aumento decorre principalmente de uma receita de recuperação de crédito tributário (pis e cofins) no montante de R\$ 97,8 milhões ocorrida em 2019; do aumento de R\$ 54,5 milhões ou 3,7% nas despesas com operações de crédito cedidas, saindo de R\$ 1.414,3 milhões em 2019 para R\$ 1.468,9 milhões em 2020. Isso foi parcialmente compensado por uma redução nas despesas relativas às cessões anteriores, e pela maior despesa com descontos concedidos em R\$ 10,6 milhões que totalizou R\$ 113,1 milhões em 2020 ante a R\$ 102,5 milhões em 2019.

Lucro operacional (prejuízo)

Como resultado do exposto, nosso lucro operacional aumentou R\$ 497,7 milhões, ou 127,5%, passando de R\$ 390,3 milhões no exercício findo de 2019 para R\$ 888,0 milhões no exercício findo de 2020.

Resultado não operacional

O PAN encerrou dezembro de 2020 com um resultado não operacional positivo de R\$ 49,7 milhões ante um resultado negativo de R\$ 34,2 milhões em 2019, principalmente devido a: (i) no segundo trimestre de 2020, a Pan Administradora de Consórcio Ltda. concretizou a cessão e transferência da administração de grupos de consórcio ativos no montante de R\$ 18,9 milhões; e (ii) maior eficiência na venda de bens não de uso próprio, com resultado positivo de R\$ 9,9 milhões em 2020 ante um resultado negativo de R\$ 42,7 milhões 2019.

Lucro antes da tributação sobre o resultado e participações

Como resultado do exposto, nosso lucro antes da tributação sobre o resultado e participações aumentou em R\$ 581,6 milhões, ou 163,3%, de R\$ 356,1 milhões em 2019 para R\$ 937,7 milhões em 2020.

Imposto de Renda e Contribuição Social

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Nossa despesa com imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31/12/2020 totalizou R\$ 282,1 milhões principalmente devido ao aumento nas receitas de intermediação financeira discutidas acima e ao acréscimo da alíquota geral do imposto ocasionado pela elevação da contribuição social (CSLL) a partir de março de 2020. No exercício findo em 31/12/2019, o resultado foi uma receita no total de R\$ 159,8 milhões, decorrente principalmente da ativação de diferença de alíquota no montante de R\$ 353,8 milhões e da baixa de crédito tributário PFBN no montante de R\$ 141,1 milhões, conforme demonstrado na tabela a seguir que apresenta os principais componentes do resultado de imposto de renda e contribuição social nos períodos encerrados em 31/12/2020 e 31/12/2019.

Imposto de renda e contribuição social (saldos em milhões de reais)	31/12/2020	31/12/2019
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	937,7	356,1
Encargos/créditos total de acordo com as alíquotas vigentes ⁽¹⁾	(406,6)	(138,9)
Efeito no cálculo dos tributos:		
Juros sobre o capital próprio	110,8	79,2
Ativação diferença alíquota ⁽²⁾	-	353,8
Baixa Crédito Tributário PFBN ⁽³⁾	-	(141,1)
Outros valores	13,7	6,8
Resultado de Imposto de renda e contribuição social	(282,1)	159,8

(1) Alíquotas vigentes: (i) provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%; (ii) contribuição social sobre o lucro é calculada para empresas financeiras à alíquota de 15%, para as demais empresas alíquota de 9%;

(2) Em 12/11/2019 foi publicada a Emenda Constitucional 103/2019, que elevou de 15% para 20% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de bancos de qualquer espécie a partir de 01/03/2020. Em face de tais alterações, o Banco PAN reconheceu o montante de R\$ 353,8 referentes à esta diferença de alíquota para os créditos tributários com expectativa de realização a partir de 03/2020; e

(3) Baixa parcial de Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal e Base Negativa em decorrência da aplicação de novas premissas no plano de negócios da Pan Arrendamento Mercantil e, conseqüentemente, na expectativa de realização destes créditos.

Lucro líquido (prejuízo)

Como resultado do exposto, nosso lucro líquido aumentou R\$ 139,6 milhões, ou 27,1%, passando de R\$ 515,9 milhões em 2019 para R\$ 655,6 milhões em 2020.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não ocorreram variações significativas nas receitas, bem como em nosso resultado financeiro, atribuíveis a modificação de preços dos nossos principais insumos e produtos, taxas de câmbio, inflação, alteração de volumes ou introdução de novos produtos e serviços, nos exercícios sociais findos em 31/12/2021, 2020 e 2019.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Durante os períodos de altas taxas de juros, a receita financeira dos ativos pós-fixados aumenta. Ao mesmo tempo, nossa despesa financeira com passivos pós-fixados também aumenta. A dinâmica oposta vale para períodos de baixas taxas de juros. Os ativos e passivos pré-fixados não são influenciados se carregados na curva. Mudanças nos volumes de nossos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam nossas receitas e despesas financeiras.

Com relação à inflação e taxa de câmbio, não há impacto relevante para o Banco PAN decorrente de variações, em função da natureza das suas operações.

10.3 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve alterações relevantes a serem citadas.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Houve as seguintes aquisições:

- Mobiauto Edição de Anúncios Online Ltda.: O Banco PAN adquiriu 80% das quotas da Mobiauto Edição de Anúncios Online Ltda., a maior plataforma digital independente para comercialização de veículos do Brasil, sendo que o BACEN aprovou a aquisição em 10/12/2021.

- Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A.: Em 03/10/2021, o Banco PAN assinou um Acordo de Associação e Outras Avenças ("Acordo de Associação") para incorporação da totalidade das ações de emissão da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Mosaico"), empresa nativa digital que reúne as marcas Zoom, Buscapé e Bondfaro, e que é detentora da maior plataforma de conteúdo e originação de vendas para o e-commerce do Brasil ("Operação"). Em 1º de dezembro de 2021 assembleias gerais do PAN e da Mosaico aprovaram a Operação. Em 11 de março de 2022, o Conselho de Administração do PAN verificou o cumprimento das condições suspensivas previstas no Acordo de Associação, incluindo as aprovações regulatórias, aprovando o fechamento da Operação.

(c) eventos ou operações não usuais

Não houve alterações relevantes a serem citadas.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia, em atendimento às normas do BACEN - Resolução nº 4.720 de 30/05/2019 e Resolução nº 2 de 12/08/2020, passou a apresentar as contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial por liquidez e exigibilidade, desta forma, está evidenciado em Notas Explicativas, o montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para cada item apresentado no ativo e no passivo.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As principais mudanças na apresentação das demonstrações contábeis atendendo à respectiva Circular e Resolução, são:

Balanço Patrimonial

Apresentação das contas do ativo e do passivo por ordem de liquidez e exigibilidade. A abertura de segregação entre circulante e não circulante está sendo divulgada nas respectivas notas explicativas; e adoção de novas nomenclaturas e grupamentos de itens patrimoniais, tais como: instrumentos financeiros, provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, ativos fiscais, obrigações fiscais e provisões.

Demonstração do Resultado

Apresentação das despesas de provisões.

Outras Informações

Também de acordo com a referida Resolução, o Banco está apresentando como demonstração contábil obrigatória a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA).

(c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do Banco PAN nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas e sem ênfase.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Títulos e valores mobiliários

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Os títulos e valores mobiliários são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e apresentados no balanço patrimonial, conforme Circular BACEN nº 3.068/2001. São classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação – são títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do exercício;
- Títulos disponíveis para venda – são títulos e valores mobiliários que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários. Ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado do exercício, quando da efetiva realização; e
- Títulos mantidos até o vencimento – são títulos e valores mobiliários para os quais há a intenção ou obrigação e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são compostos pelas operações de contratos futuros, swap e termo. São classificados de acordo com a intenção da Administração, na data da contratação da operação, levando-se em conta se sua finalidade é para proteção contra risco (hedge) ou não. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros de acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e a Carta-Circular BACEN nº 3.026/02.

As operações com instrumentos financeiros derivativos são avaliadas a valor de mercado, contabilizando-se sua valorização ou desvalorização em contas de resultado. Para os instrumentos financeiros derivativos considerados como hedge de risco de mercado, também são registrados ganhos ou perdas no resultado, realizados ou não realizados, dos ativos e passivos financeiros objeto de hedge.

O Banco PAN utiliza instrumentos financeiros derivativos prioritariamente como hedge para compensar variações desfavoráveis de valor de mercado nas posições assumidas.

O valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos e dos respectivos objetos de hedge é apurado utilizando-se das informações de mercado disponíveis, principalmente os preços e as taxas divulgados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Quando aplicáveis, são utilizados modelos matemáticos de interpolação de taxas para os prazos intermediários e de extrapolação de taxas para os prazos superiores.

Para a apuração do valor de mercado dos contratos de swap, foi utilizado o fluxo de caixa futuro, descontado a valor presente pelas curvas de juros futuros, obtidas com base em informações da B3.

O processo de marcação a mercado para os contratos futuros, tais como os contratos de juros (DI 1 dia), câmbio (DOL) e cupom cambial (DDI) é definido pelo preço de mercado em formato de Preço Único (PU) que é divulgado diariamente pela B3 S.A.. A partir deste preço, os valores dos ajustes diários são registrados e contabilizados no ativo ou no passivo, sendo apropriados diariamente ao resultado como receita ou despesa.

As operações com instrumentos financeiros derivativos (contratos futuros, termo de moeda e swap) são custodiadas na B3 ou no Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (balcão). Os diferenciais a receber e a pagar, dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, são registrados nas respectivas contas patrimoniais de “instrumentos financeiros derivativos” em contrapartida às respectivas contas de “resultado com instrumentos financeiros derivativos” e os valores nominais dessas operações são registrados em contas de compensação.

Operações de crédito

As operações de crédito, arrendamento mercantil, adiantamento sobre contratos de câmbio, recebíveis imobiliários e outros créditos com características de concessão de crédito, são registradas a valor presente, calculadas “pro-rata-dia” com base na variação do indexador e na taxa de juros, até o 59º dia de atraso.

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é constituída de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, que considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores, com observância as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682/99, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos clientes os períodos de atraso definidos na referida Resolução, assim como a contagem em dobro para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e passam a ser controladas em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial do Banco.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente à renegociação. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão, e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco (Resolução CMN nº 2.682/99).

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e considera as normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito embutido nas operações.

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito relativa às operações de crédito cedidas com retenção substancial de riscos e benefícios é calculada de acordo com as mesmas diretrizes estabelecidas pelo CMN e pelo BACEN para as operações de crédito ativas.

Operações de venda ou transferência de ativos financeiros

Conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.533/08, as operações de venda ou transferência de ativos financeiros são classificadas e registradas conforme segue:

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com transferência substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:

Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência é baixado do título contábil utilizado para registro da operação original. O resultado positivo ou negativo apurado na negociação é apropriado ao resultado do período de forma segregada; e

Em operações de compra de ativos, o ativo financeiro adquirido é registrado pelo valor pago, em conformidade com a natureza da operação original.

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:

Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto da venda ou da transferência permanece, na sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na operação são registrados no ativo, tendo como contrapartida o passivo referente à obrigação assumida e as receitas/despesas são apropriadas de forma segregada ao resultado do período pelo prazo remanescente da operação; e

Em operações de compra de ativos, os valores pagos na operação são registrados no ativo como direito a receber e as receitas são apropriadas ao resultado do período, pelo prazo remanescente da operação.

Outros valores e bens

Compostos, basicamente, por ativos não financeiros mantidos para venda e despesas antecipadas. Os ativos não financeiros mantidos para venda, correspondem a bens recebidos em liquidação de instrumentos financeiros de difícil ou duvidosa solução não destinados ao próprio uso (BNDU) e bens de uso próprio que serão realizados pela sua venda, que estejam disponíveis para a venda imediata e que sua alienação seja altamente provável no período de um ano, os quais são ajustados por meio da constituição de provisão para desvalorização, quando aplicável, calculada com base na perda histórica de ativos não financeiros mantidos para venda alienados. As despesas antecipadas correspondem a aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo tais gastos apropriados ao resultado no período da geração destes benefícios.

Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo)

As provisões para imposto de renda e contribuição social, quando devidos, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. Os créditos tributários sobre as adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as

quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observando o limite de 30% do lucro real do período-base. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, as quais são revistas periodicamente considerando estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Os ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação ao valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores. Caso uma perda seja detectada, esta é reconhecida no resultado do período quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, que é apurado da seguinte forma:

- i. Potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas; ou
- ii. Valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa.

Unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.

Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias)

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09, sendo os principais critérios os seguintes:

- Ativos Contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de sua realização;
- Provisões – são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável a perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas, divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
- Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se as demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, que independentemente de avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) a estimativa dos créditos tributários ativados; (ii) as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado e amortizações de intangíveis; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes das ações cíveis, trabalhistas ou tributárias; (iv) provisões para perdas em ativos não financeiros mantidos para venda; (v) perda ao valor recuperável de ativos não financeiros; (vi) estimativa do valor justo de certos instrumentos financeiros; e (vii) perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

Os ativos e passivos detidos pelo emissor, considerados off-balance sheet, para o exercício findo em 31/12/2021 não havia valores a serem evidenciados. Para o exercício findo em 31/12/2020 estão evidenciados na nota explicativa 33, das Demonstrações Contábeis do Banco PAN e na nota explicativa 32, das Demonstrações Contábeis do Banco PAN de 31/12/2019.

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(ii) carteiras de recebíveis baixados sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(iv) contratos de construção não terminada

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis do Banco PAN.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis do emissor

Não aplicável.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Descrição dos Investimentos constantes no Plano de Negócios

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Os investimentos realizados pelo Banco PAN têm por objetivo o desenvolvimento dos sistemas e plataformas de tecnologia, aliados à contratação de profissionais de destaque em suas áreas de atuação, para melhoria dos processos internos, reestruturação dos serviços prestados e aprimoramento dos produtos oferecidos. Através da Conta Digital, o Banco PAN irá ampliar a oferta de produtos de crédito e serviços para as classes C, D e E amparado pela vasta experiência em crédito para essas classes. Além disso, o Banco seguirá investindo em tecnologia e inovação para simplificação de seus processos, para avançar na estratégia de expansão de suas plataformas digitais *omnichannel* de formalização sem papel e sem limitações físicas nos produtos de empréstimo consignado, financiamento de veículos e cartão de crédito, além do contínuo aprimoramento da conta digital, que inclui diversos serviços, como, um pacote mensal gratuito de transferências, saques na Rede 24 horas, depósitos via boletos, pagamentos de contas, além de diversos produtos de créditos, entre outros.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos mencionados acima serão financiados através de recursos próprios.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

O Plano de Negócios não contempla a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente na capacidade produtiva do Banco PAN.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

- (c) **Novos produtos e serviços, indicando:**
 (i) **descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Vide item 10.8, alínea "a", item i.

- (ii) **montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Vide item 10.8, alínea "a", item i.

- (iii) **projetos em desenvolvimento já divulgados**

Vide item 10.8, alínea "a", item i.

- (iv) **montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Durante os 3 últimos exercícios sociais, o Banco PAN não efetuou investimentos relevantes em quaisquer outros fatores que pudessem influenciar de forma relevante o desempenho operacional da Companhia, além dos já citados nos itens anteriores.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA E FINANCEIRA SELECIONADA

As informações a seguir estão incluídas para fins analíticos e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas do Banco PAN relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, de 2020 e de 2019, e suas respectivas notas explicativas, bem como a seção "Discussão e Análise da Condição Financeira e Resultados das Operações".

Informações sobre o Cálculo da Média

Os saldos médios foram calculados com base nos saldos contábeis mensais, sendo os dados referentes aos saldos médios anuais calculados a partir de 13 datas: 31/12 do ano anterior e ao final de cada um dos 12 meses seguintes, preparados de acordo com o Bacen GAAP, pois acreditamos que tais saldos sejam representativos de nossas operações e seria muito dispendioso produzir saldos médios utilizando saldos contábeis diários em Bacen GAAP.

Da mesma forma, os dados referentes ao rendimento ou taxa média foram calculados com base nas receitas e despesas de juros do período, divididas pelos saldos médios calculados conforme indicado acima.

Os nossos dados médios de demonstração de resultados e balanço foram preparados numa base consolidada.

Acreditamos que os dados médios aqui estabelecidos refletem com precisão, em todos os aspectos relevantes, nossa situação financeira e os resultados das operações nas datas e nos períodos especificados.

Balanço Patrimonial Médio e Outros Dados Financeiros

A tabela a seguir apresenta os saldos médios de ativos, passivos e patrimônio líquido e uma análise de diferentes métricas financeiras relacionadas a lucro líquido de juros, que foram calculados a partir dos saldos anuais dos exercícios encerrados em 31/12/2021, 2020 e de 2019.

	Para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
(Em milhões de reais, exceto porcentagens)			
Saldos Médios			
Saldo médio dos ativos	42.132,1	34.277,5	30.008,6
Saldo médio dos ativos que rendem juros	34.632,9	27.441,9	23.679,7
Saldo médio dos passivos onerosos	31.084,6	25.148,1	22.737,3
Saldo médio do Patrimônio Líquido	5.552,2	5.121,8	4.397,6
Resultado			
Receitas de juros	7.933,1	5.982,8	5.564,1
Despesas de juros	(2.452,1)	(1.640,4)	(2.058,3)
Lucro/Prejuízo Líquido do período	774,6	655,6	515,9
Rentabilidades			
Retorno Anualizado sobre PL Médio	14,0%	12,8%	11,7%
Retorno Anualizado sobre Ativos Médios	1,8%	1,9%	1,7%
Passivos Onerosos / Ativos Rentáveis	89,8%	91,6%	96,0%

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Taxa de juros s/ o saldo médio dos ativos rentáveis.....	22,9%	21,8%	23,5%
Taxa de juros s/ o saldo médio dos passivos onerosos.....	7,9%	6,5%	9,1%
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (1)...	41,2%	41,2%	41,2%
Margem de lucro líquida (<i>Spread</i>).....	15,0%	15,3%	14,4%

(1) Percentual dos juros sobre o capital próprio sobre a base de cálculo.

Saldos e Taxas Médias de Ativos Rentáveis e Passivos Onerosos

A tabela abaixo apresenta os saldos e taxas médias de nossos ativos e passivos que rendem juros calculados com base na metodologia apresentada na seção "Informações sobre o cálculo da média" para os exercícios encerrados em 31/12/2021, 2020 e de 2019.

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Saldo Médio	Receitas/ Despesas de Juros	Taxa Média (%)	Saldo Médio	Receitas/ Despesas de Juros	Taxa Média (%)	Saldo Médio	Receitas/ Despesas de Juros	Taxa Média (%)
(em milhões de reais, exceto percentuais)									
Ativos rentáveis									
Aplicações interfinanceiras	313,6	17,7	5,6%	1.043,0	35,7	3,4%	212,7	19,2	9,0%
Operações de crédito.....	27.879,8	7.255,6	26,0%	21.828,4	5.538,2	25,4%	19.452,7	5.124,0	26,3%
Títulos e valores mobiliários	3.939,3	400,2	10,2%	2.387,7	126,0	5,3%	1.785,7	134,3	7,5%
Créditos Compulsórios	1.083,9	66,1	6,1%	9,7	0,2	1,7%	143,6	8,8	6,1%
Outros créditos	1.416,2	193,5	13,7%	2.173,1	282,8	13,0%	2.085,2	277,8	13,3%
Total.....	34.632,9	7.933,1	22,9%	27.441,9	5.982,8	21,8%	23.679,7	5.564,1	23,5%
Ativos não rentáveis									
Disponibilidades	3,9	-	-	4,3	-	-	6,4	-	-
Operações de crédito ⁽¹⁾	2.257,2	-	-	2.152,6	-	-	1.821,9	-	-
Créditos tributários	3.629,7	-	-	3.481,5	-	-	2.973,9	-	-
Relações interfinanceiras..	40,2	-	-	20,1	-	-	2,0	-	-
Permanente.....	145,5	-	-	192,0	-	-	208,7	-	-
Outros créditos	1.422,7	-	-	985,0	-	-	1.316,0	-	-
Total.....	7.499,2	-	-	6.835,5	-	-	6.328,8	-	-
Ativos Totais	42.132,1	7.933,1	18,8%	34.277,5	5.982,8	17,5%	30.008,6	5.564,1	18,5%
(1) Créditos Vencidos há mais de 59 dias.									
Passivos onerosos.....									
Depósitos a prazo.....	16.061,9	(1.637,5)	(10,2%)	11.877,9	(1.166,1)	(9,8%)	11.089,4	(1.272,5)	(11,5%)
Depósitos interfinanceiros	5.305,7	(232,7)	(4,4%)	8.682,8	(262,7)	(3,0%)	7.298,0	(453,2)	(6,2%)
Letras financeiras.....	8.035,5	(487,3)	(6,1%)	3.200,3	(97,8)	(3,1%)	1.206,8	(82,3)	(6,8%)
LCA.....	-	-	-	-	-	-	3,5	(0,2)	(5,9%)
LCI.....	288,6	(13,3)	(4,6%)	327,7	(9,5)	(2,9%)	457,3	(26,6)	(5,8%)
Compromissadas passivas	999,1	(32,5)	(3,2%)	242,5	(5,7)	(2,3%)	413,4	(15,6)	(3,8%)
Dívidas Sub. no Exterior	-	-	-	653,0	(83,9)	(12,9%)	1.856,5	(180,3)	(9,7%)
Obrigações por empréstimo	63,3	(19,1)	(30,1%)	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações.....	330,5	(29,8)	(9,0%)	163,9	(14,6)	(8,9%)	412,5	(27,6)	(6,7%)
Total.....	31.084,6	(2.452,1)	(7,9%)	25.148,1	(1.640,4)	(6,5%)	22.737,3	(2.058,3)	(9,1%)
Passivos não onerosos									
Depósitos à vista	179,8	-	-	43,4	-	-	17,3	-	-
Fiscais e previdenciárias	466,9	-	-	407,7	-	-	228,2	-	-
Outras obrigações.....	4.848,5	-	-	3.556,6	-	-	2.628,2	-	-
Patrimônio líquido.....	5.552,2	-	-	5.121,8	-	-	4.397,6	-	-
Total.....	11.047,4	-	-	9.129,4	-	-	7.271,3	-	-
Passivos Totais	42.132,1	(2.452,1)	(5,8%)	34.277,5	(1.640,4)	(4,8%)	30.008,6	(2.058,3)	(6,9%)

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Mudanças na Receita e Despesa de Juros: Análise de Volume e Taxa

As tabelas a seguir apresentam as variações nas receitas e despesas com juros do Banco e suas controladas devido às variações no volume médio dos ativos rentáveis e dos passivos onerosos e as mudanças nas taxas nominais de juros ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e de 2019.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021/2020			Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020/2019		
	Aumento (Redução) Devido à Variações em:					
	Volume Médio ⁽¹⁾	Taxa Média ⁽²⁾	Variação Líquida ⁽³⁾	Volume Médio ⁽¹⁾	Taxa Média ⁽²⁾	Variação Líquida ⁽³⁾
	(Em R\$ milhões, exceto percentuais)					
Ativos rentáveis						
Aplicações interfinanceiras	(33,3)	15,3	(18,0)	34,8	(18,4)	16,4
Operações de crédito ⁽¹⁾	1.571,5	145,9	1.717,4	608,1	(193,9)	414,2
Créditos compulsórios	64,4	1,5	66,0	(4,8)	(3,8)	(8,6)
Outros créditos	(102,8)	13,6	(89,3)	11,5	(6,5)	5,0
Títulos e valores mobiliários	113,1	161,1	274,2	38,1	(46,4)	(8,3)
Total de ativos rentáveis	1.612,9	337,4	1.950,3	687,7	(269,0)	418,7
Passivos onerosos						
Depósitos a prazo	(425,0)	(46,4)	(471,4)	(86,2)	192,5	106,3
Depósitos interfinanceiro	123,5	(93,4)	30,1	(74,1)	264,5	190,4
Letras financeiras	(235,8)	(153,6)	(389,5)	(79,7)	64,1	(15,6)
Letras de crédito do agronegócio	-	-	-	-	-	0,2
Letras de crédito imobiliário	1,2	(5,1)	(3,9)	6,2	11,0	17,2
Compromissadas passivas	(23,8)	(2,9)	(26,8)	5,2	4,7	9,9
Dívidas Sub. no Exterior	-	-	83,9	142,1	(45,7)	96,4
Outras obrigações	(15,0)	(0,1)	(15,2)	20,2	(7,2)	13,0
Total de Passivos onerosos	(575,0)	(301,6)	(792,7)	(66,2)	483,9	417,7

Notas:

- (1) As variações nos volumes foram calculadas pela variação nos ativos que rendem juros e passivos onerosos, de um período para outro, multiplicada pelo rendimento da taxa média sobre o período anterior;
- (2) As variações nos rendimentos/taxas foram calculadas multiplicando a variação nos rendimentos/taxas no período pelo resultado gerado pelos ativos que rendem juros e passivos onerosos do período anterior; e
- (3) A variação líquida dos efeitos combinados de volumes e rendimentos/taxas foram proporcionalmente apropriados aos volumes e aos rendimentos/taxas, em termos absolutos, sem levar em consideração efeitos positivos e negativos.

Carteira de Investimentos

A tabela a seguir mostra nossa carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos nas datas indicadas. Os títulos são avaliados de acordo com os regulamentos do Banco Central para a classificação de títulos e instrumentos financeiros derivativos. Nossa carteira de títulos e valores mobiliários é apresentada a seguir em 31/12/2021, 2020 e de 2019.

	Em 31 de dezembro,					
	2021	% do Total de Títulos	2020	% do Total de Títulos	2019	% do Total de Títulos
	(Em milhões de reais, exceto percentagens)					
Títulos do governo federal brasileiro	6.085,2	96,5%	2.721,2	92,4%	1.842,9	77,6%
Títulos e valores mobiliários negociáveis e outros	221,8	3,5%	224,4	7,6%	244,8	10,3%
Derivativos	-	-	-	-	288,1	12,1%
Total de Títulos	6.306,9	100,0%	2.945,6	100,0%	2.375,8	100,0%
Títulos como percentagem do total de ativos	-	13,2%	-	7,6%	-	7,2%

Carteira de Títulos e Valores Mobiliários por Moeda

Nossa carteira de títulos expressos em reais em 31 de dezembro de 2021, 2020 e de 2019 era de R\$ 6.306,9 milhões, R\$ 2.945,6 milhões, R\$ 2.375,8 milhões, respectivamente.

Composição e vencimento dos títulos

A tabela a seguir apresenta a distribuição de vencimento em 31 de dezembro de 2021 para nossa carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Em 31 de dezembro de 2021

	Devido em um ano ou menos		Devido após um a cinco anos		Devido após cinco anos até dez anos		Devido após dez anos		Total	
	Balanco	AV	Balanco	AV	Balanco	AV	Balanco	AV	Balanco	AV
Títulos Públicos	1.470,0	98,0%	3.764,3	95,1%	850,9	100,0%	-	-	6.085,2	96,5%
	29,6	2,0%	192,1	4,9%	-	-	-	-	221,8	3,5%
Títulos Privados										
Total dos	1.499,6	100,0%	3.956,4	100,0%	850,9	100,0%	-	-	6.306,9	100,0%
Títulos										

Carteira de Crédito

A tabela a seguir resume nossa carteira de crédito por tipo de operação e os valores percentuais dos tipos de créditos para a carteira de crédito total em 31/12/2021, 2020 e de 2019.

	Em 31 de dezembro,					
	2021		2020		2019	
	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)					
Veículos (1)	14.410,8	41,3%	11.139,9	38,5%	8.853,9	37,7%
Consignado (1)	8.087,2	23,2%	11.535,2	39,9%	9.468,1	40,3%
Empréstimos FGTS	3.737,3	10,7%	-	-	-	-
Financiamento cartões de crédito (2)	3.386,5	9,7%	2.364,1	8,2%	2.045,6	8,7%
Conta garantida	1.532,2	4,4%	1.475,1	5,1%	1.058,6	4,5%
Empréstimo pessoal	454,2	1,3%	70,7	0,2%	-	-
Créditos vinculados à cessão (3)	365,2	1,0%	87,6	0,3%	157,7	0,7%
Empréstimos imobiliário/habitacionais	269,4	0,8%	372,4	1,3%	444,7	1,9%
Renegociações	96,3	0,3%	156,4	0,5%	110,4	0,5%
Capital de giro	19,5	0,1%	53,6	0,2%	143,8	0,6%
Cheque especial	16,0	-	2,9	-	-	-
Financiamentos à exportação	-	-	5,3	-	46,4	0,2%
Total de operações de crédito	32.374,8	92,8%	27.263,3	94,3%	22.329,3	95,1%
Outros créditos (4)	2.521,0	7,2%	1.644,2	5,7%	1.142,7	4,9%
Subtotal	34.895,7	100,0%	28.907,5	100,0%	23.472,0	100,0%
(+/-) Ajuste ao valor de Mercado (1)	(563,7)		203,2		156,1	
Total da Carteira de Crédito	34.332,0		29.110,6		23.628,1	

(1) Contemplam contratos que são objeto de hedge contábil;

(2) Refere-se ao financiamento a titulares de cartões de crédito de bandeiras Visa e Mastercard;

(3) Operações de créditos consignados cedidos com retenção substancial de risco e benefícios;

(4) Refere-se a recebíveis de cartões de crédito e títulos de créditos a receber com características de concessão de crédito; e

A tabela a seguir resume nossa carteira de empréstimos por categoria de atividade econômica dos tomadores e os valores percentuais dos tipos de créditos para a carteira de crédito total em 31/12/2021, 2020 e de 2019.

	Em 31 de dezembro,					
	2021		2020		2019	
	(Em milhões de reais, exceto porcentagens)					
Pessoa Física	33.204,0	95,2%	27.112,1	93,8%	21.827,2	93,0%
Serviços	1.326,5	3,8%	1.334,4	4,6%	1.205,2	5,1%
Financeiros	636,8	1,8%	617,9	1,3%	246,3	1,1%
Utilitários	106,9	0,3%	82,1	0,3%	61,4	0,3%
Construção e Incorporação	83,4	0,2%	133,2	0,5%	266,9	1,1%
Mídia, TI e Telecom	10,0	-	10,0	-	6,7	-
Transportes e Logística	4,6	-	6,3	-	36,0	0,2%
Locação de Veículos	0,5	-	0,8	-	1,0	-
Saúde, Segurança e Educação	0,1	-	0,2	-	0,1	-
Outros Serviços	484,1	1,4%	483,8	2,5%	586,8	2,5%
Comércio (Atacado e Varejo)	365,2	1,0%	376,1	1,3%	321,2	1,4%
Indústrias de Base	0,1	-	65,0	0,2%	71,0	0,3%
Têxtil	-	-	15,3	0,1%	15,3	0,1%
Papel e Celulose	-	-	43,0	0,1%	43,0	0,2%

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Indústria Química	-	-	6,7	-	6,7	-
Outras Indústrias	0,1	-	0,1	-	6,0	-
Agroindústria	-	-	19,8	0,1%	47,3	0,2%
Açúcar e Etanol	-	-	15,7	0,1%	25,5	0,1%
Agronegócio e Proteína animal	-	-	4,1	-	21,8	0,1%
Total da Carteira de Crédito	34.895,7	100,0%	28.907,5	100,0%	23.472,0	100,0%

Concentração de Empréstimos

A tabela a seguir apresenta as concentrações de nossa carteira de crédito total em 31/12/2021, 2020 e de 2019. Os valores percentuais refletem nossa carteira de crédito total.

	Em 31 de dezembro,					
	2021		2020		2019	
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)					
10 maiores devedores	703,2	2,0%	697,1	2,4%	513,4	2,2%
50 maiores devedores	580,6	1,7%	682,8	2,4%	618,8	2,6%
100 maiores devedores	232,6	0,7%	260,9	0,9%	285,5	1,2%
Demais devedores	33.379,4	95,7%	27.266,7	94,3%	22.054,3	94,0%
Total da Carteira de Crédito	34.895,7	100,0%	28.907,5	100,0%	23.472,0	100,0%

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (1)

A tabela a seguir demonstra a movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa em 31/12/2021, 2020 e de 2019.

	2021	2020	2019
	(em milhões de reais)		
Saldo do início do período	1.953,3	1.896,7	1.432,6
Constituição / reversão de provisão	1.788,8	1.431,7	1.562,5
Baixas contra a provisão	(1.720,4)	(1.375,1)	(1.098,4)
Saldo do fim do período	2.021,7	1.953,3	1.896,7
Créditos recuperados (2)	484,5	286,5	240,3
Efeito no resultado (3)	1.304,3	(1.145,7)	(1.322,2)

Notas:

- (1) Inclui outros créditos sem características de crédito;
- (2) No exercício findo em 31/12/2021, foram recuperados créditos anteriormente baixados contra a provisão para perdas no montante de R\$ 484,5 (sendo R\$ 474,2 de recuperação de crédito do Banco PAN, R\$ 0,06 de recuperação de operação de arrendamento mercantil e R\$ 10,2 de recuperação de crédito na Brazilian Finance & Real State);
- (3) Despesa de provisão constituída, deduzido a receita de créditos recuperados.

Índice de Capital e Requisitos de Capital Mínimo

Conforme informado na Nota Explicativa 1, seção de Eventos Societários das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas para a data base de 31 de dezembro de 2021, o Banco BTG Pactual S.A. passou a exercer de forma individual o controle do Banco PAN, que conseqüentemente passou a fazer parte do do Conglomerado Econômico-Financeiro do BTG Pactual, o qual reporta de maneira oficial os indicadores de Capital ao Banco Central do Brasil, a partir de então, o PAN optou por realizar e informar os cálculos dos Limites Operacionais de forma "gerencial" (Pró Forma) a partir da data base de 30 de junho de 2021, atendendo aos critérios mínimos de capital definidos pelas Resoluções CMN nº 4.192/13 e nº 4.193/13. No cálculo das parcelas de capital exigido, tomam-se como base a Circular BACEN nº 3.644/13 para o risco de crédito, as Circulares BACEN nº 3.634/13 a nº 3.639/13, nº 3.641/13 e nº 3.645/13 para o risco de mercado, e a Circular BACEN nº 3.640/13 para o risco operacional.

	Em 31 de dezembro,		
	2021 ⁽³⁾	2020	2019
Índice de Basileia ⁽¹⁾	15,42%	15,91%	12,78%
Índice de Capital Nível I ⁽²⁾	15,39%	15,87%	12,74%
Índice de Capital Nível II	0,03%	0,04%	0,04%

Notas:

- (1) Capital Regulamentar Mínimo Requerido = 8,625% (2018); e 8% a partir de 01/01/2019.
- (2) Capital Obrigatório Mínimo Nível I = 6,0% (desde 2015).
- (3) Pró-forma.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Gerenciamento de Capital

O BACEN, seguindo as recomendações emitidas pelo Comitê de Basileia, publicou a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe, dentre outras matérias, sobre a implementação da estrutura de gerenciamento de capital. O PAN aplica as definições de gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- i. Monitoramento e controle do capital mantido pelo Conglomerado PAN;
- ii. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita; e
- iii. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O PAN realiza a avaliação e acompanhamento dos seus riscos relevantes, tanto aqueles que compõem seu RWA como os demais riscos, como o de taxa de juros da carteira de não-negociação, inclusive seus impactos na necessidade adicional de capital, e o risco de liquidez.

O processo de monitoramento de capital é realizado de forma tempestiva, buscando garantir a adequação de capital aos níveis definidos no planejamento estratégico.

A partir da consolidação da Companhia no Conglomerado Prudencial BTG Pactual, sua estrutura de capital é tratada de forma conjunta, porém o PAN deve manter suficiente para suportar o risco incorrido em suas posições. A mensuração de capital, efetuada a partir das metodologias padronizadas, atende aos requisitos previstos nas Resoluções CMN 4.192, 4.193/13 e demais normativos relacionados.

Acordo de Basileia III

Em resposta à crise financeira global de 2007/2008, o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) emitiu um conjunto de recomendações ao Sistema bancário mundial que ficou conhecido como BASILEIA III. Seu objetivo principal é tornar o Sistema financeiro mais resiliente, reduzir os custos das crises bancárias e amparar o crescimento sustentável do sistema bancário, por meio de recomendações de melhores práticas e, principalmente, aumento da qualidade e da quantidade do capital.

Em outubro de 2013, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o BACEN começaram a implementar, no Brasil, as modificações propostas por Basileia III no que tange à alocação e ao cálculo de capital, por meio de diversas resoluções e circulares.

Dentre as medidas prudenciais emitidas neste pacote de normas, destacam-se aqueles referentes à apuração do Patrimônio de Referência (PR), através dos ajustes prudenciais, e aos requerimentos mínimos de capital exigido.

Em Basileia III, são 3 indicadores que devem ser comparados ao RWA total, com seus respectivos adicionais de conservação que podem ser estipulados pelo regulador. Na prática, o BACEN exigirá pelo menos o mínimo estipulado com capital adicional.

As tabelas a seguir apresentam informações a respeito de nossa adequação de capital em 31/12/2021, 2020 e de 2019, de acordo com as regulamentações do Banco Central e do Acordo de Basileia III em vigor desde 01/10/2013:

	Em 31 de dezembro,		
	2021 ⁽²⁾	2020	2019
	<i>(em milhões de R\$)</i>		
Patrimônio de Referência	4.524,1	3.647,8	2.507,5
Nível I.....	4.514,8	3.639,0	2.499,0
Nível II.....	9,3	8,8	8,4
Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)	29.339,5	22.925,7	19.613,8
Risco de Crédito (RWACPAD).....	26.364,4	20.811,9	17.299,6
Risco de Mercado (RWAMPAD).....	1,5	0,2	4,7
Risco Operacional (RWAOPAD).....	2.937,6	2.113,6	2.309,5
Risco da taxa de juros (RBAN)	1,8	0,7	9,1
Capital Principal/RWA (ICP)	15,39%	15,87%	12,74%
Nível I/RWA (IN I)	15,39%	15,87%	12,74%
PR/RWA – Índice de Basileia (IB)	15,42%	15,91%	12,78%
Margem de Suficiência de Capital	1.588,3	1.517,0	438,9

Nota:

(1) Capital regulatório é a quantia de capital disponível considerada para fins de determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras e é composta por dois níveis. O capital nível I é representado pela composição do patrimônio

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

líquido mais o saldo de certas reservas, receitas e instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados pelo Banco Central. O capital Nível II é composto por reservas de reavaliação, reservas para contingências, reservas especiais de lucros relacionadas a dividendos obrigatórios ainda não distribuídos, ações preferenciais com dividendos cumulativos, certos instrumentos de dívida subordinada e híbridos e lucros não realizados relacionados no valor de mercado de títulos disponíveis para venda; e

(2) Pró-forma.

Saldos Médios de Depósitos e Taxas Médias

A tabela a seguir apresenta os saldos médios dos depósitos, juntamente com as taxas médias pagas em 31/12/2021, 2020 e de 2019. Calculamos os saldos médios utilizando os saldos contábeis de final de mês, que incluem os respectivos juros alocados.

	Em 31 de dezembro,					
	2021		2020		2019	
	Passivos Médios	Taxa Média	Passivos Médios	Taxa Média	Passivos Médios	Taxa Média
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)					
Depósitos à vista.....	179,8	-	43,4	-	17,3	-
Depósitos a Prazo	16.061,9	(10,2%)	11.877,9	(9,8%)	11.089,4	(11,5%)
Depósitos Interfinanceiros	5.305,7	(4,4%)	8.682,8	(3,0%)	7.298,0	(6,2%)
Total de depósitos	21.547,4	(8,7%)	20.604,1	(6,9%)	18.404,7	(9,4%)

Captações

A tabela a seguir mostra nosso financiamento em cada data apresentada.

	Em 31 de dezembro,					
	2021		2020		2019	
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)					
Depósitos a Prazo	20.260,1	58,3%	12.742,6	47,2%	11.367,5	47,9%
Depósitos Interfinanceiros	3.446,5	9,9%	8.747,7	32,4%	8.365,9	35,3%
Letras Financeiras.....	9.171,9	26,4%	5.027,5	18,6%	3.417,4	14,4%
Empréstimo no exterior	822,3	2,4%	-	-	-	-
LCI.....	217,9	0,6%	327,4	1,2%	336,2	1,4%
Outros.....	811,5	2,3%	179,7	0,7%	228,1	1,0%
Total.....	34.730,2	100,0%	27.024,9	100,0%	23.715,1	100,0%

Prazos

A tabela a seguir analisa nossa carteira de empréstimos por tipo e por prazo até o vencimento em 31/12/2021. Os empréstimos são apresentados antes da dedução da provisão por perdas.

	Em 31/12/2021				
	Vencimento em até 90 dias	Vencimento de 91 a 180 dias	Vencimento de 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Total
	(em milhões de reais)				
Consignado (Empréstimos e Cartões)	2.785,8	654,2	1.129,9	7.209,4	11.779,3
Veículos	2.455,3	1.734,3	3.015,3	7.680,4	14.885,3
Empresas	21,6	9,8	10,6	39,0	81,0
Cartão de crédito	3.013,3	399,2	215,3	20,9	3.648,7
Imobiliário	60,2	14,4	26,4	193,0	294,0
Empréstimo pessoal	701,0	547,2	749,8	2.192,5	4.191,5
Outras	15,9	-	-	-	15,9
Total carteira de crédito	9.054,0	12.413,1	8.506,5	22.482,6	34.895,7

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Depósitos Compulsórios

Temos a obrigação de manter depósitos compulsórios no BACEN. A tabela a seguir apresenta os valores desses depósitos em 31 de dezembro 2021, 2020 e 2019.

	Em 31 de dezembro					
	2021		2020		2019	
	(em milhões de reais, com exceção das porcentagens)					
Depósitos com remuneração de juros	2.825,6	100,0%	5,5	100,0%	101,6	100,0%
Total de depósitos compulsórios	2.825,6	100,0%	5,5	100,0%	101,6	100,0%

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE AS PRÁTICAS CONTÁBEIS DE BACEN GAAP PARA IFRS

Mantemos nossos livros e registros em reais, a moeda oficial do Brasil, e preparamos nossas demonstrações financeiras consolidadas para fins regulatórios de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo BACEN ("Bacen GAAP"), que se baseiam em:

- Lei nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 para registro de transações associadas as normas e instruções estabelecidas pelo Banco Central e as Resoluções emitidas pelo CMN e pela CVM, quando aplicável; e
- A Lei nº 11.638/07 e a Lei nº 11.941/09 alteraram a Lei das Sociedades por Ações e introduziram o processo de conversão de demonstrações financeiras em normas internacionais de relato financeiro (IFRS). No entanto, o Banco Central não adotou integralmente, como parte das práticas contábeis aplicáveis às instituições financeiras, o disposto na Lei nº 11.638. Em vez disso, de acordo com a Comunicação nº 14.259 do Banco Central, as instituições financeiras que atendem a certos critérios são obrigadas a preparar demonstrações financeiras anuais consolidadas de acordo com o IFRS originalmente emitido pelo IASB e que são efetivas em 31/12/2011. Não estamos incluindo ou incorporando por referência neste Formulário de Referência nossas demonstrações financeiras suplementares preparadas de acordo com o IFRS.

Existem certas diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e pelo IFRS (que incorpora as Normas Internacionais de Relato Financeiro, IAS, bem como interpretações IFRIC e SIC) que podem ser relevantes para as informações financeiras. Esta seção não tenta identificar ou quantificar o impacto dessas diferenças, nem podemos garantir que todas as diferenças foram identificadas.

A seguir, é apresentado um resumo de certas diferenças; no entanto, este resumo não pretende ser completo e não deve ser interpretado como exaustivo.

Ao ler este resumo, os possíveis investidores também devem levar em consideração estas informações.

Este resumo inclui diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e pelo IFRS em 31/12/2021. Diferenças resultantes de mudanças nas normas contábeis que entrarão em vigor após 31 de dezembro de 2021 não foram consideradas neste resumo.

As diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e pelo IFRS resultantes de mudanças futuras nos padrões contábeis ou de transações ou eventos que possam ocorrer no futuro não foram levadas em consideração neste resumo e nenhuma tentativa foi realizada. Este resumo foi feito para identificar quaisquer eventos futuros, trabalhos em andamento e decisões dos órgãos reguladores que promulgam as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e ao IFRS que possam afetar comparações futuras entre as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas para operar pelo Banco Central e pelo IFRS. As diferenças atuais divulgadas neste resumo não pretendem ser completas e estão sujeitas e qualificadas na sua totalidade por referência aos respectivos pronunciamentos dos órgãos profissionais de contabilidade brasileiros e do *International Accounting Standards Board* e do *International Financial Reporting Interpretations Committee*.

Consolidação

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, as demonstrações financeiras devem consolidar as seguintes entidades: (a) entidades nas quais a empresa possui direito a voto que lhe confere a capacidade de ter a maioria nas decisões sociais e eleger a maioria dos membros do Conselho; (b) sucursais no exterior; e (c) empresas sob controle comum ou controladas por acordos de acionistas, independentemente da participação no capital votante. As joint ventures, incluindo as investidas nas quais a empresa exerce influência significativa por meio da participação

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

em um acordo de acionistas no qual esse grupo controla a investida, podem ser contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o IFRS, a condição para consolidação é ter controle, que é definido como a capacidade da controladora de governar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para obter benefícios. Presume-se que o controle existe quando a controladora possui, direta ou indiretamente, por meio de subsidiárias, mais da metade do poder de voto da entidade, e possíveis direitos de voto devem ser considerados, o que é o caso de todas as nossas subsidiárias.

A partir de 01/01/2013, as IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas (IFRS 10) entraram em vigor e consolidaram em uma única orientação os princípios de consolidação. A IFRS 10 estabelece princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou mais outras entidades.

A IFRS 10 define o princípio do controle e estabelece o controle como base para determinar quais entidades são consolidadas nas demonstrações financeiras consolidadas. Um investidor controla uma investida quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos através de seu poder sobre a investida; assim, o princípio do controle estabelece os três seguintes elementos de controle:

- (a) poder sobre a investida;
- (b) exposição, ou direitos, a retornos variáveis do envolvimento com a investida; e
- (c) a capacidade de usar o poder sobre a investida para afetar o valor dos retornos do investidor.

A IFRS 10 também exige que um investidor reavalie se controla uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há alterações em um ou mais dos três elementos de controle.

Diferentemente do IFRS 10, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, não há exceções relacionadas ao conceito de entidade de investimento.

Combinações de negócios, aquisições e ágio

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, as combinações não são tratadas especificamente por pronunciamentos contábeis. A aplicação do método de compra é baseada em valores contábeis. O ágio ou deságio registrado na aquisição de uma empresa é calculado como a diferença entre o custo de aquisição e o valor contábil líquido. O ágio negativo pode ser registrado no resultado durante um período consistente com o período em que se espera que a investida incorra em perdas.

De acordo com o IFRS 3 (Revisado), a Combinação de Negócios exige, entre outras coisas, que todas as combinações de negócios, exceto aquelas envolvendo entidades sob controle comum, sejam contabilizadas por um único método - o método de aquisição.

De acordo com o IFRS 3 (Revisado), a empresa adquirente registra ativos e passivos identificáveis adquiridos pelos seus valores justos. As ações emitidas em troca de ações de outras empresas são contabilizadas pelo valor justo com base no preço de mercado. Todos os pagamentos para a compra de um negócio devem ser registrados pelo valor justo na data da aquisição, com os pagamentos contingentes classificados como dívida subsequentemente remensurados pela demonstração do resultado. Existe uma opção de aquisição para mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou na participação proporcional da participação de não controladores nos ativos líquidos da adquirida. Todos os custos relacionados à aquisição devem ser contabilizados como despesa.

Além disso, o IFRS 3 (revisado) estabelece diretrizes mais detalhadas sobre o reconhecimento de "ativos intangíveis". Segundo o IFRS 3 e a IAS 38, "Ágio e outros ativos intangíveis", o ágio e outros ativos intangíveis com vida útil indefinida não são mais amortizados. Se outros ativos que não dinheiro forem distribuídos como parte do preço de compra, esses ativos deverão ser avaliados pelo valor justo.

De acordo com o IFRS 3 (revisado), o ágio negativo será reconhecido como ganho na demonstração do resultado. Os ativos intangíveis de vida finita são geralmente amortizados linearmente pelo período estimado beneficiado. O ativo intangível relacionado às carteiras de depósitos e relacionamentos com clientes é registrado e amortizado durante um período em que se espera que o ativo contribua direta ou indiretamente para os fluxos de caixa futuros.

Contabilização de garantias

O Banco PAN emite garantias financeiras aos seus clientes, no curso normal dos seus negócios bancários, garantias financeiras são definidas como contratos pelos quais uma entidade se compromete a efetuar pagamentos específicos em nome de um terceiro se este não o fizer independentemente das diversas formas

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

jurídicas que possam ter, tais como garantias, créditos documentários irrevogáveis emitidos ou confirmados pela entidade, etc.

O Banco reconhece inicialmente as garantias financeiras prestadas ao valor justo, na rubrica de "Receitas de tarifas e comissões", que geralmente é o valor presente de taxas, comissões e juros recebidos e a receber desses contratos ao longo de seu prazo. Subsequentemente essa obrigação deve ser mensurada pelo maior valor entre: (i) o valor inicialmente reconhecido menos a amortização acumulada e (ii) o valor determinado de acordo com o IAS 37.

Garantias financeiras, independentemente do avalista, da instrumentação ou de outras circunstâncias, são revisadas periodicamente para a determinação do risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, para considerar se uma provisão é necessária. O risco de crédito é determinado pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para a quantificação de perdas por redução ao valor recuperável sobre instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado.

Títulos e valores mobiliários

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, os títulos e valores mobiliários são classificados com base na estratégia de investimento da instituição financeira como títulos negociáveis, disponíveis para venda ou mantidos até o vencimento e define o reconhecimento do valor justo de mercado. Desses valores mobiliários como base para sua apresentação nas demonstrações financeiras, exceto no caso em que a estratégia de investimento seja reter o investimento até o vencimento. O reconhecimento de alterações no valor justo de mercado para títulos e valores mobiliários para negociação é no resultado, enquanto que para títulos disponíveis para venda é diretamente no patrimônio líquido. As regras para contabilizar valores mobiliários são definidas de maneira mais geral e são menos abrangentes do que as normas para contabilizar valores mobiliários segundo o IFRS.

De acordo com o IFRS, os ativos financeiros, incluindo títulos de dívida e patrimônio, podem ser categorizados e contabilizados da seguinte forma:

- ativos financeiros ao custo amortizado: usado quando os ativos financeiros são gerenciados para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas em pagamentos de principal e juros;
- ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: utilizados quando ativos financeiros são mantidos para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas em pagamentos de principal e juros e para venda; e
- ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: utilizados para ativos financeiros que não atendem aos critérios descritos acima. Derivativos e ativos financeiros mantidos para negociação são registrados nesta categoria.

Instrumentos Financeiros Derivativos

Os derivativos são reconhecidos inicialmente ao valor justo e são periodicamente remensurados pelo seu valor justo com as variações reconhecidas diretamente no resultado.

Para a determinação do valor justo dos derivativos deve-se avaliar se o instrumento em questão é negociado em um mercado ativo ou não. Neste segundo caso, o cálculo do valor justo é realizado por meio de técnicas de precificação, incluindo fluxo de caixa descontado e outros modelos de precificação, tais como, a consideração do risco de crédito da contraparte (derivativos ativos) e do Banco (derivativos passivos).

De acordo com a política interna de gestão de riscos, a instituição documenta formalmente a relação de *hedge* entre os instrumentos de *hedge* e os itens *hedgeados* quando da designação inicial da operação, incluindo os objetivos de gerenciamento de risco e estratégias na contratação dos instrumentos de *hedge*, juntamente com a metodologia que será utilizada na mensuração da efetividade do *hedge*.

O Banco avalia, no início da operação e em bases periódicas, se os instrumentos de *hedge* são efetivos na compensação das variações no valor justo dos respectivos itens *hedgeados* durante o período para o qual o *hedge* está designado, e se os resultados atuais de cada *hedge* estão dentro dos limites de 80% a 125% de efetividade estabelecidos pelo IAS 39.

Para a contabilização e divulgação das estruturas de *hedge accounting*, o Banco utilizou a faculdade do IFRS 9, de manter os requerimentos previstos na IAS 39.

Operações de Crédito

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, os Créditos geralmente são registrados ao custo. Até 31/03/2000, quando as alterações foram introduzidas pelo Banco Central, os Créditos foram classificados como vencidos ou duvidosos com base na

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

extensão em que estavam garantidos e no período em que os pagamentos estavam em atraso. Foram necessários subsídios mínimos específicos, com ou sem garantia e com o atraso do prazo. A partir de 31/03/2000, os Créditos devem ser classificados em 9 categorias e a provisão mínima é determinada pela aplicação de porcentagens específicas aos Créditos em cada categoria.

Os Créditos são classificados de acordo com o julgamento da administração sobre o nível de risco, levando em consideração a situação econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação às transações, devedores e fiadores, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que exige análise periódica da carteira e sua classificação, por nível de risco, em 9 categorias entre AA (risco mínimo) e H (risco máximo - perda). A provisão mínima é determinada pela aplicação de porcentagens específicas aos Créditos em cada categoria.

A receita de operações de crédito vencida há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, é reconhecida como receita somente quando efetivamente recebida.

As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por seis meses, após o qual o crédito é cobrado contra a provisão existente e permanecem controladas em contas de compensação por cinco anos, deixando de constar no balanço.

No mínimo, os Créditos renegociados são mantidos no mesmo nível em que foram classificados antes da renegociação. As operações de crédito renegociadas, que já haviam sido debitadas da provisão para devedores duvidosos e estavam em contas de compensação, são classificadas no nível H e quaisquer ganhos eventuais resultantes da renegociação de Créditos anteriormente baixados são reconhecidos como receita em regime de caixa.

De acordo com o IFRS 9 "Instrumentos Financeiros", os créditos e recebíveis são definidos como ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Os Créditos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado.

De acordo com o IFRS 9, no reconhecimento inicial de um instrumento de dívida, devemos realizar as projeções de quaisquer perdas esperadas em um período de 12 meses e reconhecê-las como uma provisão, embora nenhuma perda real ainda tenha se materializado. Se observarmos uma deterioração significativa na qualidade de crédito, devemos reconhecer uma provisão igual ao valor de todas as perdas esperadas na vida útil do instrumento financeiro, não apenas nos 12 meses subsequentes.

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas por sua probabilidade de ocorrência e são mensuradas da seguinte forma:

- ativos financeiros que não foram reduzidos ao seu valor recuperável na data do balanço: de acordo com o valor presente de todos os desembolsos de caixa (por exemplo, a diferença entre o fluxo de caixa devido à entidade de acordo com o contrato e o fluxo de caixa que a empresa espera receber);
- ativos financeiros foram reduzidos ao seu valor recuperável na data do balanço: de acordo com a diferença entre o custo bruto corrigido e o valor presente do fluxo de caixa futuro;
- compromissos de Créditos não realizados: de acordo com o valor presente da diferença entre o fluxo de caixa contratual devido à empresa se o compromisso for recebido e o fluxo de caixa que a empresa espera receber; e
- contratos de garantia financeira: de acordo com os pagamentos estimados para reembolsar os detentores de valores mobiliários que a empresa espera recuperar.

Os requisitos para avaliação de redução ao valor recuperável de ativos financeiros são baseados em um modelo de perda de crédito esperado. O modelo de perda de crédito esperado inclui o uso de informações prospectivas e a classificação de ativos financeiros em três estágios:

- Estágio 1 - perda de crédito esperada em 12 meses: representa os eventos de inadimplência possíveis em 12 meses. Aplicável a ativos financeiros originados ou adquiridos sem problemas de recuperação de crédito;
- Estágio 2 - Perda de crédito esperada ao longo da vida do instrumento financeiro: considera todos os possíveis eventos de inadimplência. Aplicável a ativos financeiros originados ou adquiridos sem problemas de recuperação de crédito e cujo risco de crédito aumentou significativamente; e
- Estágio 3 - Perda de crédito esperada para ativos com redução no valor recuperável: considera todos os possíveis eventos de inadimplência. Aplicável a ativos financeiros originados ou adquiridos com problemas de recuperação de crédito. A mensuração dos ativos classificados nesta etapa é diferente da Estágio 2, devido ao reconhecimento da receita de juros, aplicando a taxa de juros efetiva ao custo amortizado (líquido da provisão) e não ao valor contábil bruto.

Um ativo migrará de um estágio conforme seu risco de crédito aumenta ou diminui. Portanto, um ativo financeiro que migrou para os estágios 2 e 3 pode retornar à estágio 1, a menos que tenha sido originado ou comprado com problemas de recuperação de crédito.

As principais evidências da deterioração da qualidade do crédito são:

- queda significativa no valor justo de um instrumento financeiro durante um período prolongado;
- falha no cumprimento dos termos contratuais por atraso no pagamento de juros ou principal;

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

- deterioração da capacidade de pagamento e desempenho operacional;
- descumprimento de convênios;
- mudança significativa no desempenho do mercado em que a contraparte opera; e
- a liquidez reduzida do ativo financeiro devido às dificuldades financeiras do tomador.

No caso de perdas por redução ao valor recuperável dos instrumentos de dívida designados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, eles são reclassificados de outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado, como "perdas por redução ao valor recuperável acumuladas". Se nos anos subsequentes ao reconhecimento da perda, o valor justo do ativo for superior ao valor cobrado, a perda incorrida anteriormente será revertida no resultado.

Impostos sobre o Lucro

A apuração das bases de cálculo tributáveis do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro é efetuada por base a legislação fiscal vigente para o período-base.

Por meio de estudo técnico realizado pela Administração, a expectativa de recuperação dos créditos tributários contabilizados é de até dez anos. A compensação depende da natureza do crédito gerado, oriunda de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e diferenças temporariamente indedutíveis ou não tributáveis.

A constituição, realização ou a manutenção dos créditos tributários são avaliadas periodicamente, tendo como parâmetro a geração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique a realização de tais valores.

A despesa do Imposto de Renda e Contribuição Social é reconhecida na demonstração consolidada do resultado, exceto quando resulta de uma transação reconhecida diretamente no patrimônio líquido, sendo, nesse caso, o efeito fiscal reconhecido também no patrimônio líquido.

Ativos e passivos fiscais diferidos incluem diferenças temporárias, identificadas como os valores que se espera pagar ou recuperar sobre diferenças entre os valores contábeis dos ativos e passivos e suas respectivas bases de cálculo. Esses valores são mensurados às alíquotas que se espera aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo for liquidado.

Ativos fiscais diferidos somente são reconhecidos para prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social na medida em que sejam considerados prováveis que as entidades consolidadas terão lucros tributáveis futuros suficientes contra os quais os ativos fiscais diferidos possam ser utilizados, e os ativos fiscais diferidos não resultem do reconhecimento inicial (salvo em uma combinação de negócios) de outros ativos e passivos em uma operação que não afete nem o lucro real nem o lucro contábil.

Os ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos são reavaliados na data de cada balanço a fim de determinar se ainda existem, realizando-se os ajustes adequados com base nas constatações das análises realizadas.

Dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas do Banco PAN é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras no final do período, com base no estatuto social.

Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral/Conselho da Administração.

Mensuração ao valor justo

O IFRS 9 e o IFRS 13 determinam que a melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação (ou seja, o valor justo da contraprestação dada ou recebida), embora isso não seja necessariamente o caso em todas as circunstâncias. Embora o IFRS 13 especifique como mensurar o valor justo, o IFRS 9 contém restrições sobre o reconhecimento de diferenças entre o preço da transação e o valor justo inicial, conforme mensurado no IFRS 13, geralmente chamado de lucro no primeiro dia, que se aplica além dos requisitos do IFRS 13.

Se uma entidade determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação, a diferença será reconhecida como ganho ou perda somente se o valor justo for baseado no preço cotado em um mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico ou com base em uma técnica de avaliação que usa apenas dados de mercados observáveis. Caso contrário, a diferença é diferida e reconhecida como ganho ou perda somente na medida em que decorra de uma mudança em um fator (incluindo tempo) que os participantes do mercado considerariam ao precificar o ativo ou passivo. Portanto, as entidades que

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

negociam instrumentos financeiros são impedidas de reconhecer imediatamente um lucro no reconhecimento inicial de muitos instrumentos financeiros que não são cotados em mercados ativos.

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, no reconhecimento inicial, se a mensuração do valor justo de um instrumento financeiro e o preço da transação diferirem, a entidade reconhece o ganho ou perda resultante no resultado, sem exceções, diferente do IFRS, conforme mencionado acima.

IMPACTOS DA COVID-19 PARA AS ATIVIDADES DA COMPANHIA

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto da COVID-19, uma pandemia. As respostas pandêmicas e governamentais da COVID-19 à pandemia alteraram drasticamente o cenário global e, desde março de 2020, estão impactando de forma extrema as condições econômicas globais e brasileiras, incluindo:

- Interferências e volatilidade no mercado financeiro;
- Interferências na cadeia de fornecimento global;
- Encerramento de diversas empresas, acarretando a perda de receita e aumento do desemprego; e
- A implementação de requisitos de distanciamento e isolamento social no Brasil, Estados Unidos, em toda a América Latina e em outros países.

Se a pandemia perdurar, os efeitos adversos na economia brasileira e mundial poderão aumentar.

Impactos nas condições financeiras da Companhia

O Banco PAN, desde o início da pandemia do coronavírus (COVID-19), adotou medidas para minimizar os impactos aos seus colaboradores, clientes, fornecedores e, conseqüentemente, sua operação. As ações consideram a continuidade e sustentabilidade dos negócios além das recomendações dos órgãos competentes, e a Administração segue gerenciando eventuais novos desdobramentos decorrentes de tal pandemia, atuando de forma tempestiva para mitigar os seus efeitos.

Diante da crise econômica causada pela pandemia, o Banco adotou uma postura conservadora na prorrogação de contratos e, desde o início da pandemia, postergou apenas 2 parcelas de aproximadamente 13,5 mil clientes representando cerca de 1% da carteira, todos esses contratos prorrogados possuem garantias. Além disso, 97% das parcelas subsequentes vencidas já foram quitadas.

Esta postura naturalmente se refletiu inicialmente nos índices de inadimplência, porém nossa cobrança agiu ao longo de 2020 controlando esses indicadores. O índice de créditos vencidos acima de 90 dias, havia encerrado 2019 em 5,9%, atingiu 7,0% em setembro de 2020 e recuou para 5,5% ao final de 2020. O índice de créditos vencidos entre 15 e 90 dias era de 7,9% em dezembro de 2019, atingiu um pico de 10,8% em abril de 2020 e encerrou 2020 com 6,3%.

Em dezembro de 2020, o saldo das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional ('SFN') totalizou R\$ 4,0 trilhões, registrando crescimento de 1,6% no mês e de 15,5% na comparação anual. O crédito livre para empresas encerrou o mês de dezembro com saldo de R\$ 1.091 bilhões, com alta de 21,1% em doze meses. O crédito com recursos livres às famílias somou R\$ 1.229 bilhões, com expansão de 10,4% em doze meses, com destaque para o crédito consignado.

A inflação de dezembro 2020 medida pelo IPCA foi de 1,35% m/m, acelerando em relação ao resultado de novembro (0,89% m/m), e portanto, o índice acumula alta de 4,52% nos últimos 12 meses. As perspectivas para a inflação de curto prazo deterioraram-se significativamente, impulsionados pelo aumento extraordinário dos preços dos alimentos e dos bens industriais. Diversos fatores por trás do aumento da inflação de alimentos (tanto de oferta quanto de demanda), como o alto patamar da taxa de câmbio implicaram em um repasse para alimentação fora do domicílio e bens industriais. Apesar de serem de natureza transitória, as pressões atuais que afetam os componentes mais cíclicos da inflação podem não se dissipar tão rapidamente.

Entretanto, dados do Caged indicam que o Brasil perdeu 67 mil empregos formais em dezembro. No entanto, a criação de empregos nos últimos meses foi suficiente para compensar as perdas da pandemia, levando o Brasil a ganhar liquidamente 142 mil postos formais em 2020. A PNAD, aponta para uma taxa de desemprego de 14,6% no trimestre encerrado em novembro não indicando ainda uma recuperação do emprego.

Não obstante o fato de a atividade principal da Companhia ter demonstrado resiliência em razão da essencialidade dos produtos bancários, bem como por termos oferecido facilidades para nossos clientes e novas alternativas de interação com as nossas equipes de vendas e suporte por meio da maturidade da nossa estratégia digital, os impactos que foram avaliados e reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e mencionados neste Formulário de Referência podem sofrer alterações em períodos futuros. Dessa forma, na data deste Formulário de Referência, não é possível assegurar

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

a extensão dos impactos da COVID-19, tampouco é possível assegurar que não haverá impactos materiais na capacidade da Companhia continuar operando nossos negócios.

Além disso, os impactos decorrentes do surto da COVID-19 são contínuos e, portanto, continuaremos a avaliar a evolução dos efeitos da atual pandemia em nossas receitas, ativos, resultados, negócios e perspectivas, incluindo qualquer possível alteração na nossa capacidade de continuar operando nossos negócios.

Não temos como prever quando as medidas, tais como a de distanciamento social deixarão de ser necessárias, e, em nosso entendimento, permitirão a recuperação dos níveis de atividade e retomada da confiança, se refletindo em maiores volumes de concessão de crédito e recebimento por parte dos clientes.

Medidas adotadas pela Companhia

Nossas principais preocupações neste período são a preservação da integridade de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e das comunidades onde atuamos, bem como a continuidade das operações da Companhia de maneira segura.

Por este motivo, durante este período de pandemia, a Companhia adotou um plano de contingência, por meio do trabalho remoto (*home office*) de mais de 90% de seus colaboradores ainda no mês de março, sendo que mesmo em dezembro de 2020 esse percentual continua em torno de 85% dos colaboradores.

Além do *home office* e da instalação imediata de um comitê de crise com reuniões inicialmente diárias e atualmente quinzenais contemplando os principais eixos de atuação da Companhia em decorrência da pandemia foram os seguintes:

- Intensificação de limpeza e demais medidas exigidas pela portaria conjunta nº 20 do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para os colaboradores presenciais, Instalação de comitê de crises, com reuniões diárias, para acompanhamento dos impactos nos negócios da Companhia, em seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores;
- Disponibilização de telemedicina, com acesso a aplicativo para colaboradores e dependentes;
- Adiantamento de benefícios e parcela do 13º salário;
- Boletim informativo semanal aos colaboradores;
- Implementação de benefício de orientação psicológica, social, jurídica e financeira, gratuita e por telefone;
- Disponibilização de treinamentos on line;
- Unificação VA/VR; e
- Testes semanais de COVID-19 nos escritórios do Banco para todos os empregados.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

ANEXO II

Destinação do lucro líquido da Companhia, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo único, inciso II da Instrução CVM nº 481/09.

1. Informar o lucro/prejuízo líquido do exercício.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco PAN apresentou lucro líquido acumulado de R\$ 774,6 milhões no balanço individual e consolidado.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco PAN apresentou lucro líquido acumulado de R\$ 655,6 milhões no balanço individual e consolidado.

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco PAN apresentou lucro líquido acumulado de R\$ 515,9 milhões no balanço individual e consolidado.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Em 15 de dezembro de 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração do PAN o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP") referente ao exercício social de 2021, no montante de R\$ 261.080.239,66, valores estes pagos em 6 de janeiro de 2022, sendo que tais valores serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do mesmo exercício, a ser aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 29 de abril de 2022. Adicionalmente, o Conselho de Administração aprovou em 8 de março de 2022 a proposta de pagamento adicional de dividendos complementares no valor de R\$ 35.628.221,22 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), de acordo com o mínimo previsto no Estatuto Social do PAN.

No que diz respeito ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi pago em 26 de fevereiro de 2021, sob a forma de juros sobre capital próprio ("JCP"), o valor de R\$ 246.129.764,77, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do PAN em reunião realizada em 17 de dezembro de 2020. Adicionalmente, foi aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de fevereiro de 2021, a proposta do pagamento de dividendos no valor de R\$ 8.766.282,81.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi pago em 28 de fevereiro de 2020, sob a forma de juros sobre capital próprio ("JCP"), o valor de R\$ 198.000.000,00, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do mesmo exercício, no valor de R\$ 3.248.438,04 e pagos em 15 de maio de 2020, ambos aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2020.

A tabela a seguir demonstra o total de dividendos e JCP pagos e/ou provisionados, relativamente aos exercícios de 2021, 2020 e 2019.

Descrição	Valor R\$mil	Valor por Ação ON		Valor por Ação PN	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
JCP pagos em 06/01/2022	261.080	0,216654009	0,184155908	0,216654009	0,184155908
Dividendos a serem pagos até 20/05/2022	35.628	0,027273466	0,027273466	0,027273466	0,027273466
JCP pagos em 26/02/2021	246.130	0,204247554	0,173610421	0,204247554	0,173610421

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Dividendos pagos em 14/05/2021	8.766	0,007274585	0,007274585	0,007274585	0,007274585
JCP pagos em 28/02/2020	198.000	0,164307700	0,139661545	0,164307700	0,139661545
Dividendos pagos em 15/05/2020	3.248	0,002695674	0,002695674	0,002695674	0,002695674

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A tabela a seguir demonstra o percentual do lucro líquido a ser distribuído referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Descrição	Valor R\$mil	Percentual ¹
Lucro Líquido do Exercício de 2021	774.576	-
Resultado antes da reserva legal	774.576	-
(-) Reserva Legal	(38.729)	-
Base de Cálculo	735.847	-
Juros sobre o capital próprio (bruto) provisionados	261.080	-
Imposto retido na fonte sobre os juros sobre o capital próprio	(39.162)	-
Juros sobre o capital próprio (líquido)	221.918	-
Dividendos propostos	35.628	-
Juros sobre o capital próprio (líquido) e dividendos	257.546	35,0

¹ Percentual dos JCP sobre a base de cálculo.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Exercício de 2020 Descrição	Valor R\$mil	Valor por Ação ON		Valor por Ação PN	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
JCP pagos em 26/02/2021	246.130	0,204247554	0,173610421	0,204247554	0,173610421
Dividendos pagos em 14/05/2021	8.766	0,007274585	0,007274585	0,007274585	0,007274585

Exercício de 2019 Descrição	Valor R\$mil	Valor por Ação ON		Valor por Ação PN	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

JCP pagos em 28/02/2020	198.000	0,164307700	0,139661545	0,164307700	0,139661545
Dividendos pagos em 15/05/2020	3.248	0,002695674	0,002695674	0,002695674	0,002695674

Exercício de 2018 Descrição	Valor R\$mil	Valor por Ação ON		Valor por Ação PN	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
JCP pagos em 14/06/2019	86.715	0,075945149	0,064553377	0,075945149	0,064553377

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Será aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a se realizar no dia 29 de abril de 2022, a distribuição de dividendos no valor de R\$ 35.628.221,22, sendo que o valor unitário por tipo e classe de ação será de R\$ 0,02727346563 por ação ON e R\$ 0,02727346563 por ação PN.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Será proposto o pagamento dos dividendos no dia 20 de maio de 2022, com base na posição acionária de 11 de maio de 2022, passando as ações da Companhia a serem negociadas "ex-direito" a partir de 12 de maio de 2022 (inclusive).

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Não houve pagamento de atualização ou juros em relação aos proventos pagos pelo Banco PAN referente aos exercícios anteriores, assim como também não será aplicável para a proposta de proventos do o exercício de 2021.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Detalhes conforme descrito anteriormente no item 2 .

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Classe ação	2021 - R\$mil	2020 - R\$mil	2019 - R\$mil
ON	422.661	357.723	281.529
PN	351.915	297.846	234.406
Total	774.576	655.569	515.935

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores

Classe ação	2021 - R\$mil	2020 - R\$mil	2019 - R\$mil
ON	161.904	139.089	109.815
PN	134.804	115.807	91.433
Total	296.708	254.896	201.248

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Em 31 de dezembro de 2021, foi constituída reserva legal no montante de R\$ 38,7 mil.

Em 31 de dezembro de 2020, foi constituída reserva legal no montante de R\$ 32,8 mil.

Em 31 de dezembro de 2019, foi constituída reserva legal no montante de R\$ 25,8 mil.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos de seu estatuto social, o Banco PAN deve destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal. A reserva legal não poderá exceder 20% do capital social do Banco PAN. Nos termos do artigo, 193, §1º, da Lei nº 6.404/76, o Banco PAN poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Nos termos de seu estatuto social, o Banco PAN deve destinar 35% do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. A forma do cálculo e aprovações, relativamente aos 3 últimos três exercícios sociais, estão descritas no item 2.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Sim.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

O Banco PAN possui apenas uma classe de ações preferenciais, para a qual foi pago o valor global de R\$ 134,8 milhões.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

O Banco PAN possui apenas uma classe de ações preferenciais, para a qual foi pago o valor de R\$ 0,216654009 por ação, a título de JCP, a serem imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, bem como o valor de R\$ R\$ 35.628.221,22 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) sendo 0,029565612 por ação, a título de dividendos a ser deliberado na próxima AGO do PAN.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos de seu estatuto social, o Banco PAN deve destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal. A reserva legal não poderá exceder 20% do capital social do Banco PAN. Nos termos do artigo, 193, §1º, da Lei nº 6.404/76, o Banco PAN poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

O montante de reserva de lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 1.436,5 milhões.

b. Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Tem por fim assegurar recursos para atender as necessidades regulatórias e operacionais de valor de patrimônio líquido do Banco PAN, podendo ser convertida em capital social por deliberação do Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, e poderá ser formada de acordo com proposta do Conselho de Administração, com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações dos lucros apurados anualmente, não podendo ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Em 31 de dezembro de 2021, foi realizada a constituição de reserva de lucros no montante de R\$ 477,8 milhões, sendo R\$ 38,7 milhões de reserva legal e R\$ 439,1 milhões de reserva para integridade do Patrimônio Líquido. Em 31 de dezembro de 2020, foi realizada a constituição de reserva de lucros no montante de R\$ 400,7 milhões, sendo R\$ 32,8 milhões de reserva legal e R\$ 367,9 milhões de reserva para integridade do Patrimônio Líquido. Em 31 de dezembro de 2019, foi realizada a constituição de reserva de lucros no montante de R\$ 314,7 milhões, sendo R\$ 25,8 milhões de reserva legal e R\$ 288,9 milhões de reserva para integridade do Patrimônio Líquido.

c. Descrever como o montante foi calculado

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Em 31 de dezembro de 2021, o montante transferido para a Reserva de Lucros consiste no resultado do período, menos a Reserva Legal, menos a provisão para pagamento de JCP.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante transferido para a Reserva de Lucros consiste no resultado do período, menos a Reserva Legal, menos a provisão para pagamento de JCP.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante transferido para a Reserva de Lucros consiste no resultado do período, menos a Reserva Legal, menos a provisão para pagamento de JCP.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

ANEXO III – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Comentários sobre a indicação de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Item 12 do Formulário de Referência da Instrução CVM nº 480/09

a. nome	Guilherme Goulart Pacheco
b. data de Nascimento	11/04/1977
c. profissão	Bacharel em Economia
d. CPF ou número do passaporte	016.759.567-90
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
f. data de eleição	29/04/2022
g. data da posse	Após a Homologação do Banco Central do Brasil
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023
i. outros cargos ou funções exercidas no emissor	N/A
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não
l. número de mandatos consecutivos	0 (zero)
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome e setor de atividade da empresa	Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A.
• cargo	Guilherme começou a empreender aos 18 anos e foi co-fundador do Bondfaro, em 1999. Em 2006, após fusão do Bondfaro com Buscapé passou a integrar o conselho de administração da nova empresa. Em 2007, foi co-fundador do Mundi e, em 2009, da Mosaico Ventures, empresa especializada em investimentos em tecnologia com portfólio de empresas nos segmentos de comércio eletrônico, games, viagens e finanças ("fintech"). Guilherme também fez parte da empresa Gazeus Games, e foi membro do conselho de administração de companhias públicas como CSU CardSystem e Construtora Tenda, além de companhias privadas, como Kinoplex.
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	N/A
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	N/A
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	N/A
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	N/A
a. nome	Maira Habimorad
b. data de Nascimento	14/03/1980

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

c. profissão	Empresária
d. CPF ou número do passaporte	298.284.208-48
e. cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração
f. data de eleição	29/04/2022
g. data da posse	Após a Homologação do Banco Central do Brasil
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023
i. outros cargos ou funções exercidas no emissor	N/A
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
l. número de mandatos consecutivos	0 (zero)
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome e setor de atividade da empresa 	<p>Grupo Cia de Talentos – de 2010 a 2018 ocupou o cargo de CEO, responsável pela operação de consultoria em recursos humanos com sede no Brasil e atuação em 9 países da América Latina.</p> <p>Damasio Educacional do Brasil – de maio de 2018 a maio de 2020 ocupou posição de Diretora Acadêmica e de Inovação responsável pelas estratégias e operação acadêmica das instituições de Ensino Damasio, Ibmec e Wyden.</p> <p>Inteli – Instituto de Tecnologia e Liderança desde maio de 2020 como CEO, responsável pela estratégia e toda a operação da faculdade que oferece os cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Software e Sistemas da Informação.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo 	CEO / Diretora Acadêmica
<ul style="list-style-type: none"> se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Não
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não há
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor	Não há
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	Não há
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	Não há

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não há
--	--------

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não há

ANEXO IV – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

DENOMINAÇÃO

Artigo 1º - O BANCO PAN S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor que lhe forem aplicáveis.

§ Único - Com a Companhia listada no segmento especial denominado Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

SEDE

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, e por deliberação do Conselho de Administração, em qualquer parte do território internacional, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

OBJETO

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: **(a)** a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimentos, inclusive câmbio); **(b)** a administração de carteiras de investimentos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; e **(c)** a participação como acionista ou sócio, em outras sociedades ou empreendimentos.

DURAÇÃO

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.928.320.482,90, representado por ~~1.306.332.745~~ 1.306.332.715 ações, sendo 657.560.635 ações ordinárias e ~~648.772.110~~ 648.772.080 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Ajustar a quantidade de ações preferenciais do PAN (Art. 5º) para refletir o resultado do direito de recesso exercido pelos acionistas do PAN, com o consequente o cancelamento de 30 (trinta) ações preferenciais.

O PAN não vislumbra nenhum efeito jurídico e econômico adverso decorrente desta alteração.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

§1º - Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, junto a instituição financeira depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sem emissão de certificados. A instituição financeira depositária poderá cobrar diretamente dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, bem como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§2º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

ACÕES

Artigo 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

§ Único - As ações ordinárias terão asseguradas as seguintes vantagens:

(a) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*); e

(b) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores.

Artigo 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

(a) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio;

(b) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*); e

(c) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem das Ações no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores.

§ Único - Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações ordinárias em preferenciais e vice-versa, à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite previsto em lei. O direito de converter ações preferenciais em ordinárias (e exclusivamente para converter ações preferenciais em ordinárias, mas não o contrário) (i) será válido mediante aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia, que fixará os termos, condições e períodos válidos para o exercício de referido direito de conversão a cada evento, e (ii) tem por objetivo adequar, quando necessário, o capital social da Companhia ao disposto no artigo 15, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404/76. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar posteriormente ao recebimento e aceitação pela Diretoria.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir as próprias ações mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, observada a regulamentação aplicável.

AUMENTOS DE CAPITAL

Artigo 9º - Nos aumentos de capital por subscrição privada, a Assembleia Geral ou a Reunião do Conselho de Administração, se no limite do capital autorizado, que os deliberar, fixará as condições para a realização das prestações que forem assumidas, as quais figurarão, necessariamente, nos respectivos boletins de subscrição.

§1º - Na proporção do número e classe de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital. O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da Assembleia Geral ou da Reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, que o tiver deliberado, ou da publicação do aviso que resuma as deliberações tomadas.

§2º - O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas e reproduzidas no boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, com correção monetária idêntica à variação do Índice de Preços ao Consumidor ("IPC") e multa de 10% (dez por cento), observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§3º - Na eventualidade de mora do acionista, a Companhia terá o direito de valer-se das faculdades previstas no artigo 107 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 10 - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações, ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie e classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo da proporção entre ações com direito de voto e ações sem direito de voto previsto em lei.

§1º - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

§2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração está autorizado a deliberar a emissão de bônus de subscrição pela Companhia.

§3º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante **(a)** venda em bolsa ou subscrição pública; ou **(b)** permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei e dentro do limite do capital autorizado mencionado no *caput* deste artigo.

§4º - Dentro do limite do capital autorizado indicado no *caput* deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, a opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Artigo 11 - A Assembleia Geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios sociais relativos ao objeto social da Companhia e tomar as deliberações que julgar conveniente.

Artigo 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social. Sempre que os interesses sociais exigirem, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social.

Artigo 13 - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariadas pelo Diretor Presidente da Companhia.

§1º - Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a convocação, instalação e presidência das Assembleias Gerais caberão ao membro do Conselho de Administração que o Presidente vier a designar.

§2º - Se, ainda assim, a ausência persistir, a instalação e presidência da Assembleia Geral caberão a qualquer dos presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes.

§3º - Na ausência do Diretor Presidente da Companhia, o Presidente da Assembleia Geral designará o Secretário da mesa.

§4º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, exceto no caso do artigo 51 (b) deste Estatuto Social, ou a saída do Nível 1 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 14 - Para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação, conforme o caso: **(a)** comprovante de sua condição de acionista, expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; e/ou **(b)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

§ Único - É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, bem como por advogado legalmente constituído, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido outorgado há menos de 1 (um) ano. O acionista que se fizer representar por procurador deverá depositar na sede social da Companhia, na forma do *caput* deste artigo, os documentos necessários, que comprovem sua condição de acionista, bem como o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante.

COMPETÊNCIA E DELIBERAÇÕES

Artigo 15 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 55, parágrafo primeiro 1º deste Estatuto Social e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

(a) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

(b) escolher, entre os membros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração;

(c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) e do Comitê de Auditoria;

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

- (d)** reformar o Estatuto Social;
- (e)** deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, incorporação de qualquer sociedade na Companhia ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (f)** atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (g)** aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (h)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pelo Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (i)** eleger e destituir o liquidante, em caso de liquidação da Companhia;
- (j)** deliberar sobre a saída da Companhia do Nível 1, nas hipóteses previstas no artigo 54 deste Estatuto Social;
- (k)** deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM, conforme artigos 53 e 54 deste Estatuto Social; e
- (l)** escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 1, conforme previsto no Capítulo X deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- (m)** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 18 - A investidura dos administradores em seus cargos far-se-á por termo lavrado e assinado em livro próprio, sujeita à homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e condicionada à prévia subscrição, pelos administradores, do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 19 - A Assembleia Geral fixará o montante global máximo da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua distribuição aos seus membros e aos Diretores.

Artigo 20 - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Artigo 21 - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 11 (onze) membros, todos acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição.

§1º - A Assembleia Geral determinará o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos a cada eleição, observada a composição mínima estabelecida no *caput* deste artigo.

§2º - A Assembleia Geral elegerá o Presidente do Conselho de Administração.

§3º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§4º - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Quando a aplicação do percentual anteriormente mencionado resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro da seguinte forma: **(a)** imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou **(b)** imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§5º - Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: **(a)** não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; **(b)** não é Acionista Controlador (conforme definido no §1º do artigo 50 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador; ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); **(c)** não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; **(d)** não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; **(e)** não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; **(f)** não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e **(g)** não recebe outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22 - Nos casos de impedimento ou ausências temporárias do Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta dessa indicação, pela maioria dos demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 23 - Em caso de vacância de cargos do Conselho de Administração que não representem a maioria do órgão, a Assembleia Geral definirá se os membros remanescentes designarão um substituto provisório, não integrante do Conselho de Administração, até a realização da primeira Assembleia Geral que deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O Conselheiro substituto eleito permanecerá no cargo até o término do mandato do membro substituído.

§ Único - Caso haja vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração tendo em vista o número de seus membros efetivos, definido pela Assembleia Geral que os elegeu, nova Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente para eleger os novos membros.

Artigo 24 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem, convocado por seu Presidente ou por seu substituto, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

escrito, por meio de carta, telegrama, e-mail, ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e ser acompanhada de documentação relativa à ordem do dia.

§1º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e serão presididas pelo Presidente, e secretariadas conforme indicação do presidente da mesa, sendo as deliberações tomadas pela maioria de votos de seus membros presentes.

§2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Reunião do Conselho de Administração a que comparecerem a totalidade de seus membros.

§3º - As reuniões do Conselho serão realizadas na sede social da Companhia, verificada a convocação e quórum conforme previstos nos parágrafos acima. As deliberações constarão de ata lavrada em livro próprio. A respectiva ata deverá ser assinada por todos os membros presentes à respectiva reunião, inclusive assinatura eletrônica, conforme legislação vigente aplicável.

§4º - Os membros do Conselho de Administração podem, ainda, participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, e poderão enviar antecipadamente seus votos por e-mail ou por outra forma que possibilite identificar sua autoria, sendo considerados presentes os membros do Conselho de Administração que assim procederem. Uma vez recebido o voto, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Artigo 25 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações;

(b) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária;

(c) eleger e destituir os Diretores e membros de comitês criados pelo Conselho de Administração, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância e fixar-lhes as funções, além daquelas estabelecidas em lei e neste Estatuto Social;

(d) aprovar a estrutura organizacional da Companhia, incluindo a criação de comitês e o estabelecimento de suas atribuições, para a consecução de suas funções;

(e) examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

(f) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

(g) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre seus membros, os membros da Diretoria, o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria;

(h) deliberar sobre a emissão, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

(i) submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;

(j) aprovar a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais deverão ser deduzidos do valor do dividendo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral;

(k) propor, para deliberação da Assembleia Geral, a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

(l) autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas vigentes;

(m) autorizar, previamente, a aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias em outras sociedades e de bens imóveis de uso próprio que representem, por operação, mais de 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia indicado no último balanço social publicamente disponível à época da deliberação pelo Conselho de Administração;

(n) aprovar atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações e extinção de sociedades das quais a Companhia possua participação societária;

(o) autorizar, previamente, a assunção de obrigações, responsabilidades ou o desembolso de recursos da Companhia de valores, por operação, excedentes ao equivalente a 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido indicado no último balanço social publicamente disponível à época da deliberação pelo Conselho de Administração, com exceção das obrigações assumidas visando à captação de recursos, incluindo, mas não se limitando a operações com certificados de depósito bancário ("CDB"), operações de cessão de crédito com e sem coobrigação, e operações de cessão de crédito para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC");

(p) aprovar os planos e orçamentos semestrais, anuais e plurianuais da Companhia;

(q) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(r) apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de instituições especializadas em avaliação econômica, para fins de apuração do valor econômico conforme disposto nos artigos 53, 54 e 55 deste Estatuto Social;

(s) outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, no âmbito de planos de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 4º do artigo 10 deste Estatuto; e

(t) eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, aprovar as regras operacionais para funcionamento e supervisionar as atividades de referidos Comitês.

§ Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

(a) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais da Companhia;

(b) convocar, instalar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração; e

(c) diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

DIRETORIA

Artigo 26 - A Diretoria da Companhia é composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Controladoria e *Compliance*, e os demais Diretores sem designação específica. Um dos Diretores será eleito ou cumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores, devendo tal circunstância constar da respectiva ata do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

Artigo 27 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

Artigo 28 - No caso de ausência ou impedimento temporário em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente indicar entre os Diretores aquele que irá substituir o Diretor ausente ou impedido.

Artigo 29 - Em caso de vacância definitiva de um ou mais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração, na qual será eleito o Diretor ou Diretores, cujo(s) cargo(s) ficou(aram) vago(s), para completar o mandato do Diretor ou Diretores substituído(s).

Artigo 30 - Para os fins dos artigos 2º e 39, §1º, os Diretores reunir-se-ão, mediante convocação de um ou mais Diretores com antecedência mínima de 1 (uma) hora, por escrito, por meio de carta, telegrama, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, a qual deverá conter a ordem do dia e ser acompanhada de documentação relativa à ordem do dia, sendo instalada a reunião da Diretoria com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) membros.

§1º - Os Diretores podem participar das reuniões da Diretoria na forma prevista no artigo 24, §4º, deste Estatuto Social.

§2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião da Diretoria a que comparecerem a totalidade de seus membros.

Artigo 31 - Os Diretores deliberarão sempre por maioria de votos dos presentes e, em caso de empate, o Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o voto de desempate.

§ Único - As deliberações tomadas pelos Diretores serão transcritas em atas, lavradas no livro competente.

Artigo 32 - Além das atribuições fixadas em lei e na regulamentação aplicável, compete:

I) ao Diretor Presidente, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração:

(a) coordenar as atividades e negócios da Companhia;

(b) secretariar as Assembleias Gerais e presidir as reuniões da Diretoria, bem como fazer cumprir as deliberações nelas tomadas;

(c) orientar as atividades dos demais Diretores;

(d) atribuir outras funções aos Diretores da Companhia, observadas as disposições deste Estatuto Social; e

(e) indicar entre os Diretores aquele que irá substituir o Diretor ausente ou impedido.

II) ao Diretor de Controladoria e *Compliance*, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração, ou pelo Diretor Presidente conforme a alínea "d" do inciso I, deste artigo 32 do Estatuto Social:

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

- (a) assegurar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros;
- (b) supervisionar e coordenar a área de contabilidade; e
- (c) zelar pela qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles externos e internos.

III) ao Diretor que exercer ou cumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores, além das demais atribuições e funções que lhes sejam fixadas pelo Conselho de Administração, ou pelo Diretor Presidente, conforme a alínea "d" do inciso I, deste artigo 32 do Estatuto Social:

- (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, CVM, Bolsas de Valores e os demais órgãos de regulação e instituições relacionados às atividades desenvolvidas pela Companhia, no Brasil e no exterior;
- (b) prestar informações ao público investidor, à CVM e às Bolsas de Valores; e
- (c) manter atualizado o registro de companhia aberta.

IV) aos Diretores sem designação específica, exercer as atribuições que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração ou, conforme a alínea "d" do inciso I, deste artigo 32 do Estatuto Social, pelo Diretor Presidente.

V) compete ainda à Diretoria definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia.

Artigo 33 - Os Diretores, observado o disposto no §1º abaixo, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§1º - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, ou impliquem em assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, a Companhia será representada **(a)** por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, **(b)** por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, ou **(c)** por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

§2º - Nos casos previstos no §1º acima, a Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes especiais, desde que assim autorizado pela maioria dos Diretores.

§3º - A Companhia será, ainda, representada por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes especiais, sem a necessidade de autorização pela maioria dos Diretores **(a)** perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais; **(b)** perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas, bem como para atuação como prepostos ou para a nomeação destes; **(c)** para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; **(d)** em endossos de cheques ou títulos de crédito unicamente para fins de depósito nas contas da Companhia e na emissão de duplicatas ou cobranças; e **(e)** para assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Companhia.

Artigo 34 - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e **(a)** especificarão os poderes outorgados; **(b)** terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano; e **(c)** vedarão o substabelecimento, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ser outorgadas sem as restrições contidas nos itens **(b)** e **(c)** deste artigo.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Artigo 35 - É vedado a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade às custas da Companhia e a prática de atos estranhos ao objeto social da Companhia, permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Companhia, desde que pertinentes ao objeto social e observadas as disposições deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, sendo permitida a sua reeleição.

Artigo 37 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instação, nos termos da legislação e regulamentação vigente aplicável.

§1º - Caso o Conselho Fiscal seja instalado, o mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano imediatamente subsequente à sua eleição.

§2º - A investidura dos membros do Conselho Fiscal em seus cargos far-se-á por termo lavrado e assinado em livro próprio. Os conselheiros fiscais deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 38 - Os membros do Conselho Fiscal têm suas atribuições conferidas pela lei. Nos casos de impedimentos, ausências ou vacância, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes, obedecida a ordem de nomeação.

CAPÍTULO VI

OUVIDORIA

Artigo 39 - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da regulamentação vigente, cuja finalidade é assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, bem como atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes, inclusive na mediação de conflitos.

§1º - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 12 (doze) meses, permitida a reeleição, e deverá ter (a) formação em nível superior e (b) comprovada aptidão em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

§2º - O Ouvidor poderá ser destituído por maioria de votos da Diretoria a qualquer tempo na hipótese de apresentar desempenho aquém do esperado na execução de suas atribuições. Em caso de destituição, deverá ser eleito um Ouvidor substituto.

§3º - O Ouvidor terá atuação independente e segregada das áreas de auditoria interna, produtos e serviços, gestão de riscos e Compliance, bem como não poderá desempenhar outra função na Companhia, salvo na hipótese de vir a ocupar o cargo de Diretor responsável pela Ouvidoria, caso referida atribuição não seja de

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

competência de outra diretoria da Companhia. Nesse caso, não poderá o Ouvidor desempenhar qualquer outra função na Companhia.

§4º - O Ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do Ouvidor se dê na forma prevista no presente Estatuto.

§5º - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

(a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado, prestando atendimento de última instância, às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por seus pontos ou canais de atendimento;

(b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos demandantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(c) informar aos demandantes o prazo estimado para resposta final, o qual não pode ultrapassar o prazo indicado na regulamentação em vigor;

(d) encaminhar resposta conclusiva aos demandantes até o prazo informado na regulamentação em vigor;

(e) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Ouvidoria, bem como as questões e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las; e

(f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria.

(g) divulgar, semestralmente, no sítio eletrônico da Companhia, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, inclusive os dados referentes à avaliação da qualidade do atendimento prestado aos clientes e usuários.

§6º - O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos demandantes, apoio administrativo e direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente Estatuto.

§7º - O componente de Ouvidoria da Companhia será compartilhado com as sociedades controladas diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação vigente.

CAPÍTULO VII

DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 40 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por 3 (três) membros, conforme artigo 41 deste Estatuto, com mandato de 5 (cinco) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo 1 (um) deles ser designado Presidente do Comitê de Auditoria, 1 (um) deles possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade societária e auditoria, e um deles ser membro do Conselho de Administração da Companhia e não participante da Diretoria.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

§1º - O Comitê de Auditoria reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

§2º - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término de seu mandato.

§3º - Os membros do Comitê de Auditoria farão jus à remuneração distribuída pelo Conselho de Administração. O membro do Comitê de Auditoria que também exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia receberá remuneração relativa a um dos cargos, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores da Companhia.

§4º - Os membros do Comitê de Auditoria podem participar das reuniões do Comitê de Auditoria na forma prevista no artigo 24, §4º, deste Estatuto Social.

§5º - O Comitê de Auditoria, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, terá autonomia operacional e dotação orçamentária para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Artigo 41 - A maioria dos membros do Comitê de Auditoria, inclusive o Presidente do órgão, não poderá ser, ou ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos: **(a)** Diretor ou empregado da Companhia, sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, diretas ou indiretas; ou **(b)** responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia.

§1º - Os membros do Comitê de Auditoria não poderão exercer, ou ter exercido, nos últimos 12 (doze) meses cargo como membro do Conselho Fiscal da Companhia ou de sociedades ligadas.

§2º - Não poderão integrar o Comitê de Auditoria, o cônjuge, parente em linha reta, em linha colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau das pessoas referidas no caput.

§3º - Os membros do Comitê de Auditoria devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§4º - O Conselho de Administração promoverá a substituição de qualquer integrante do Comitê de Auditoria se a sua independência tiver sido afetada por qualquer circunstância de conflito ou potencialmente conflituosa.

§5º - Os membros da administração e dos demais órgãos da Companhia poderão participar das reuniões do Comitê de Auditoria como ouvintes sem direito a voto, sempre que convidados pelo Comitê de Auditoria.

Artigo 42 - O Comitê de Auditoria tem o objetivo de assessorar o Conselho de Administração na supervisão:

(a) da qualidade e integridade dos relatórios financeiros;

(b) do cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares;

(c) das qualificações e independência dos auditores independentes;

(d) da performance da função das auditorias independente e interna; e

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

(e) da qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles internos.

Artigo 43 - Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto são atribuições do Comitê de Auditoria:

(a) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizado por escrito e colocada à disposição dos respectivos acionistas;

(b) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a sua substituição, se necessária;

(c) monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras, além de revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

(d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

(e) avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

(f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e sua confidencialidade;

(g) recomendar ao Conselho de Administração correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

(h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria, com os auditores independentes e com a auditoria interna, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros;

(i) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria;

(j) reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração por solicitação deles, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

(k) apreciar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, os relatórios de controles internos e os relatórios da Ouvidoria; e

(l) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações.

§ Único - O Comitê de Auditoria organizará meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Artigo 44 - A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos por maioria de votos do Conselho de Administração, que na hipótese de destituição ou renúncia deverá eleger um substituto. Não será necessária a indicação de novo membro caso se verifique que o número de membros restantes no Comitê seja igual ou superior ao mínimo exigido.

§1º - No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Presidente.

§2º - O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

§3º - Os membros do Comitê de Remuneração farão jus à remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

§4º - Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

(a) elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

(b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

(c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

(d) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral;

(e) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

(f) analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e

(g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na regulamentação vigente.

CAPÍTULO IX **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 45 - O exercício social compreende um período de 12 (doze) meses e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Artigo 46 - Ao final de cada exercício social serão preparadas as demonstrações financeiras na forma da legislação vigente, as quais indicarão as deduções do resultado do exercício, em atendimento aos artigos 189 e 190 da Lei nº 6.404/76, e a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício para aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 47.

§ Único - Serão levantados balanços gerais, semestrais, no último dia dos meses de junho e dezembro, com observância das regras contábeis estabelecidas pelas autoridades competentes.

LUCROS

Artigo 47 - Do lucro líquido apurado anualmente, após a dedução do prejuízo acumulado, se houver, e da provisão para o imposto de renda:

(a) será destacada uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro para formação da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) poderá ser, por proposta dos órgãos da administração, destinada uma parcela à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e

(c) serão destacados dividendos aos acionistas não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, observado o disposto no § 1º abaixo.

§1º - O saldo dos lucros poderá ser retido, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, ou ficará à disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que lhe convier, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º - Os administradores farão jus a participação nos lucros, nos termos do artigo 152, §2º da Lei nº 6.404/76, conforme proposta do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral e as demonstrações financeiras, a qual será deduzida do resultado do exercício nos termos do artigo 190 da Lei nº 6.404/76.

§3º - Fica criada a Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido, que terá por fim assegurar recursos para atender às necessidades regulatórias e operacionais da Companhia com relação ao seu patrimônio líquido, podendo ser convertida em capital social por deliberação do Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, a qual poderá ser formada de acordo com proposta do Conselho de Administração, com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as destinações de que trata o caput deste artigo, não podendo ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

Artigo 48 - A Companhia poderá, ainda, elaborar balanços em períodos inferiores a 1 (um) ano e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: **(a)** o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais serão deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver; **(b)** a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre o capital próprio, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital; e **(c)** o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 49 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO,
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E
DESCONTINUIDADE DE PRÁTICAS
DIFERENCIADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 50 - Observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às instituições financeiras, a alienação do Controle (conforme definido no §1º deste artigo) da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar Oferta Pública aos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, bem como o disposto nos artigos 6º, parágrafo único e 7º deste Estatuto Social, de forma a assegurar aos titulares das ações tratamento igualitário ao do alienante do Controle.

§1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia.

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as ações de controle em uma alienação de Controle da Companhia.

“Poder de Controle” (bem como seus termos correlatos, “Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum, que seja titular de ações que lhe tenha assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegure a maioria absoluta do capital votante.

“Oferta Pública” significa oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo X.

§2º - O(s) acionista(s) Controlador(es) alienante(s) não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, enquanto o Acionista Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Nível 1.

§3º - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle ou para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Nível 1.

§4º - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no §3º deste artigo.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Artigo 51 - A Oferta Pública referida no artigo 50 também deverá ser efetivada:

(a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

(b) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação que comprove referido valor.

Artigo 52 - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) acionista(s) Controlador(es), envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

(a) efetivar a Oferta Pública referida no artigo 50 deste Estatuto Social;

(b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao acionista Controlador alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") até o momento do pagamento;

(c) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação caso o percentual de ações em circulação após a alienação do Controle seja inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento do Nível 1, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 53 - Na Oferta Pública a ser efetivada pelo(s) acionista(s) Controlador(es), ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 55 deste Estatuto Social.

Artigo 54 - O(s) acionista(s) Controlador(es) da Companhia deverá(ão) efetivar Oferta Pública caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Nível 1, seja **(a)** para negociação das ações fora do Nível 1 ou fora de qualquer outro segmento de listagem da B3, **(b)** em virtude de reorganização societária na qual as ações da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Nível 1 ou em qualquer outro segmento de listagem da B3. Também será efetivada Oferta Pública em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Nível 1, exceto se para outro segmento de listagem da B3, observando, ainda, o disposto nos artigos 6º e 7º deste Estatuto Social. A notícia da realização da Oferta Pública deverá ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso. Em qualquer caso descrito neste artigo 54, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação referido no artigo 55 deste Estatuto Social, observadas a legislação aplicável e as regras constantes do Regulamento do Nível 1.

Artigo 55 - O laudo de avaliação de que tratam os artigos 53 e 54 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e Controladores, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo 8º.

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

§1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia de que tratam os artigos 53 e 54 é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta dos votos das ações em circulação manifestados na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A Assembleia prevista neste §1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

§2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da Oferta Pública.

Artigo 56 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da Oferta Pública prevista neste Capítulo X ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia, desde que não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a Oferta Pública até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 57 - É facultada a formulação de uma única Oferta Pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo ou na regulamentação editada pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de Oferta Pública de aquisição e que não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO XI
DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 58 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, nos termos do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento da Companhia, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 59 - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404/76 e por outras normas legais e regulamentares aplicáveis.